



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **PROCESSO C.P.I.**

**HOSPITAL DO  
CORAÇÃO**

**FUNDAÇÃO VILELA  
BATISTA**

**LIVRO 01**

**FLS 001 A 089**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana  
Sr. JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO  
NESTA



*Alessandro Garcia Fernandes*  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
25/11/2014

SATIO KAYUKAWA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, residente e domiciliado a Rua Piraí nº63 Centro, Apucarana Pr., portador da cédula de identidade RG nº429616, CPF nº104.617.109-78, título de eleitor nº102.425.406-63, Zona nº 28, Secção nº28, requer o seguinte:

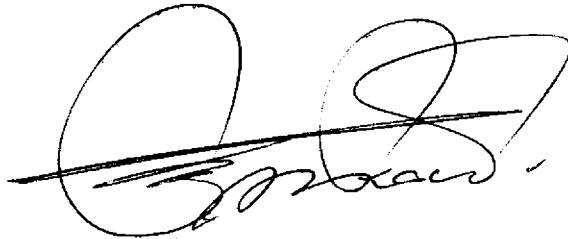
1. Considerando que houve a doação de área do município ao “Hospital do Coração” – Fundação Vilela Batista.
2. Considerando que houve a realização de serviços de terraplanagem por conta do município.
3. Considerando que no dia 19/11/2014, houve anúncio de que o médico Pascoal Leite de Albuquerque assumiu a gestão do hospital, fazendo inclusive compromissos com esta Casa de Leis.
4. Considerando que no dia 21/11/2014, houve por parte do médico Randas Vilela Batista, divulgação de nota na imprensa desmentindo a nova gestão do hospital.
5. Considerando que possa ter havido prejuízos ao município diante do não cumprimento dos objetivos propostos no art. 2 da lei municipal 113/08, que doou imóvel a fundação Vilela Batista.

6. Considerando que houve por parte da ACEA (Associação Cultural e Esportiva de Apucarana) cessão de área para a implantação de um futuro hospital, e que essa cessão foi avalizada pela administração municipal á época.
7. Considerando por fim, que há indícios de utilização de influência de autoridades políticas para a “realização de inaugurações e pretensas contratações de pessoal”, que pode caracterizar tráfico de influência:

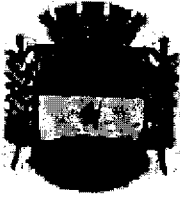
Vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, requerer na forma da legislação vigente e do regimento interno desta Casa, a abertura de CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar eventuais responsabilidades.

N.Termos  
P.Deferimento

Apucarana, 25 de novembro de 2014.



Satio Kayukawa  
RG N°429616



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. Ilona de Oliveira Rocha nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## LEI Nº 113/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a proceder a doação do imóvel que especifica para a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

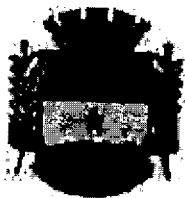
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote de Terras nº **F/D/A-34/27/REM.**, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 42.272,36 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), para a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - CNPJ nº 03.453.820/0001-27**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, compreendendo entre outros, o desenvolvimento de atividades nas áreas de Saúde e de Assistência Social

**Parágrafo Único** - O imóvel objeto da doação constante neste artigo tem as seguintes delimitações e metragens:- *"Partindo-se de um marco cravado na Faixa hidrográfica do Córrego Jaboti, seguiu-se confrontando com a rua Urânio, no rumo NW 65°07'SE com 27,10 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a Avenida Jaboti nos seguintes rumos e distâncias; NW 20°27'04" SE com 48,11 metros, e NE 10°31'06" SW 179,17 metros, em desenvolvimento de curva com 179,11 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a faixa hidrográfica do Córrego Jaboti, nos rumos e distâncias, SW 39°03'14" NE com 120,03 metros, e SW 43°22'48" NE com 183,34 metros, até outro marco.*

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, será utilizado como área de recuperação de pacientes do Hospital Cardiológico e/ou Geral com 100 (cem) leitos, incluindo a implantação dos Serviços de Cardiologia Clínica, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Cardiovascular, Unidade de Dor Torácica, Unidade Coronariana e de Recursos Diagnóstico em Cardiologia a ser construído em área contígua, cedida em comodato pela Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA.

**Art. 3º** - A Entidade donatária é responsável pela manutenção e preservação ambiental da área objeto da doação, podendo promover adequações para utilização da mesma com pistas de caminhadas e para outras atividades que não venham a comprometer o Parque Jaboti, mediante aprovação do Projeto pela Secretaria Competente do Município.

*Vida sem drogas não!*



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosta nº25 CEP 86800-232  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**Art. 4º** - A área objeto desta doação será revertida automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, mediante Decreto do Executivo, caso não venha ser utilizada para a finalidade descrita nesta Lei num prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 09 de junho de 2008.**

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Vida sim, drogas não!*



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo denominadas:

**COMODANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA – ACEA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.332.817/000-66, com sede e foro no Município de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Avenida Jaboti, 101, Vila São Carlos, CEP: 86.802-000, doravante denominada ACEA, representada pelo seu Presidente, Engenheiro MÁRIO TOSHIKI FUKUDA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.929.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.033 SSP/PR.

**COMODATÁRIO:** FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.453.820/0001-27, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Carlos Razera, 08, Jardim Mercês, CEP: 80.810-310, doravante denominada FUNBATISTA, representada neste ato pelo seu Presidente, DR. RANDAS VILELA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.881.989-91, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 528.052-4 SSP/PR, resolvem de comum acordo, isentos de qualquer vício ou constrangimento, celebrar o presente Contrato de Cessão em Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERRENO

O Comodante é legítimo proprietário do imóvel: LOTE DE TERRAS nº 10-A (dez "A"), com a área de 3,60 alqueires paulistas, ou seja, 87.120 m<sup>2</sup> (oitenta e sete mil e cento e vinte metros quadrados), subdivisão do lote nº 10 da Gleba Patrimônio Apucarana, situado neste Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 19.931 do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA CEDIDA

O Comodante cede ao Comodatário, uma área de 20.918,28 m<sup>2</sup> destacada do Lote de Terras nº 10-A (dez "A"), constante da cláusula primeira, além da área acima citada, o Comodante cede ao Comodatário uma área de 2.035,94 m<sup>2</sup> que compreende a via de acesso ao complexo hospitalar, conforme planta em anexo.

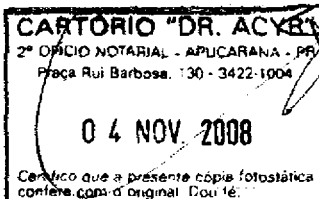
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DA ÁREA CEDIDA

O Comodatário deverá construir na área em comodato um empreendimento Hospitalar, de 100 leitos, disponibilizando, prioritariamente toda a sua infraestrutura de prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários oriundos do sistema público de saúde e aos sócios-economicamente menos protegidos, observada a legislação filantrópica vigente em nosso país.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA

O planejamento e a construção do referido complexo hospitalar deverá atender todas as exigências dos Órgãos e Autoridades Sanitárias e da Administração Pública nos três níveis de governo, contemplando ainda todas as despesas de

Selo de Autenticidade  
afixado na última folha  
entregue à parte.





custeio e investimento necessárias à plena viabilização do Empreendimento pretendido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS E ATIVIDADES CONEXAS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A FUNBATISTA implementará de forma planejada e gradual todos os projetos e atividades conexos com a viabilização deste Empreendimento Hospitalar (detalhamento arquitetônico; aspectos gerais relacionados as permissões das autoridades de urbanismo e outros; acessos, circulação e estacionamento; o objeto geral e objeto específico das atividades a serem desenvolvidas no hospital, de natureza médica e outras; aspectos econômicos e financeiros da administração do hospital, declinando em detalhes, dentre outros dados, a origem e o valor dos recursos financeiros disponíveis) e na medida das suas necessidades operacionais; de atendimento as demandas especializadas e da sua disponibilidade de recursos, poderá ampliar a referida infra-estrutura construindo, expandindo e/ou incorporando novas tecnologias de diagnóstico e terapêuticas, observando sempre em suas decisões de investimento a relação custo- benefício, com a sua responsabilidade social, sempre com o compromisso de dedicar ao projeto atenção especial a população carente, espaço a pesquisa e ao treinamento de médicos e demais profissionais dedicados a área da saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O presente contrato de comodato tem validade por 99 (noventa e nove) anos a partir de sua assinatura, com plena eficácia, para todos os fins de direito desde que cumprida a seguinte premissa:

a) Que a construção do referido Complexo Hospitalar tenha início dentro de 06 (seis) meses e seja concluído num prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO**

Este Contrato poderá ser renovado indefinidamente mediante acordo escrito entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

Cabe a FUNBATISTA:

- a) Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- b) Apresentar a Direção da ACEA, relatório anual de atividades desenvolvidas;
- c) Comunicar, oficialmente, a Direção da ACEA quaisquer eventos programáticos além dos procedimentos ordinários da gestão do referido Empreendimento.

Cabe a ACEA:

- a) Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- b) Disponibilizar todo o apoio material e não-material, visando promover, com a maior brevidade possível, a averbação da Cessão desse terreno junto ao Registro Geral de Imóveis;
- c) Apoiar, pública e administrativamente, todas as iniciativas conexas com o campo de atuação do objeto deste contrato.

Selo de Autenticidade  
afixado na última folha  
entregue à parte.

CARTÓRIO "DR. ACYR"  
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-7004





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 119/10 Autor: Deputado Terbo  
Súmula: Declara de Utilidade Pública A FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede e foro no Município de Apucarana.

LEDO PARA A ORDEM DO DIA DE  
Aprovado em 1ª discussão em 10 MAI 2010  
Aprovado em 2ª discussão em 11 MAI 2010  
Aprovado em 3ª discussão em 12 MAI 2010

Encerrada a 1ª discussão, por falta de "quórum" em  
Encerrada a 2ª discussão, por falta de "quórum" em  
Encerrada a 3ª discussão, por falta de "quórum" em

Rejeitado em

Emendas oferecidas em plenário pelo Deputado

Emendas oferecidas pela comissão em

À comissão de redação em

Aprovado em redação final em 19 MAI 2010

Enviado à sanção do Sr. Governador em Ofício nº

### Observações

Regime de urgência, a requerimento do Deputado em

Dispensado de redação final, a requerimento do Deputado em

Retirado da Ordem do Dia para ser encaminhado à comissão de

Em pauta: 1ª Sessão, em  
2ª Sessão, em  
3ª Sessão, em





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Câmara Municipal de Apucarana  
Fls 09

SECRETARIA LEGISLATIVA  
02

GABINETE DO DEPUTADO TERUO KATO

LIDO NO EXPEDIENTE  
CONCEDIDO APOIAMENTO À D.L.  
  
Em 17 MAR 2010  
  
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 119/10

*Súmula: Declara de Utilidade Pública o FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede em Apucarana.*

Art. 1.º – Fica declarada de *utilidade pública estadual* a **FUNDAÇÃO VILELA BATISTA**, com sede e foro no município de Apucarana.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de março de 2010.

Teruo Kato

Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARANÁ  
PROTOCOLO Nº 2683  
EM 18 MAR 2010  
  
FUNCIONÁRIO

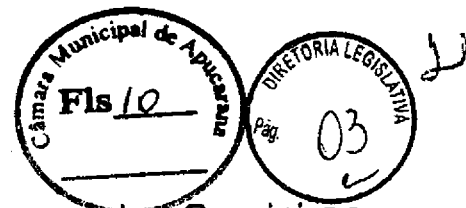
**JUSTIFICATIVA:**

A FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede no município de Apucarana, *conforme disposto no artigo 1.º*, de seu estatuto, é associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos principais, conforme se vê no artigo 4, dentre outros, colaborar com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências médicas, em espeical no campo da cardiologia, patrocinar o desenvolvimento e novos produtos e equipamentos, sistemas e processos, promover simpósios, cursos e estudos etc.

A FUNDAÇÃO VILELA BATISTA presta, pois, serviços inestimáveis à comunidade de Apucarana.

A declaração de utilidade pública doa **FUNDAÇÃO VILELA BATISTA** constituirá, portanto, incentivo indispensável para que essa entidade possa continuar a desenvolver seus trabalhos – sempre carente de meios –, de modo a que essa associação possa pleitear recursos adicionais e, assim, continuar a desenvolver seu notável trabalho no auxílio às pessoas que, a cada dia, mais a procuram.

1443 17/03/2010 000632 000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ



Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras  
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR  
Fone/Fax: (43) 3423-1145

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO

ATA DA ATUAL DIRETORIA

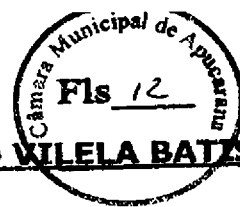
CNPJ DA FUNDAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

COMPROVANTES ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO



# ESTATUTO DA FUNDAÇÃO



CAOP FUNDAÇÃO

FLS. Nº 523

# **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**



## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

Artigo 1 - A Fundação do Coração Vilela Batista é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pelas normas aplicáveis.

Artigo 2 - A natureza da entidade não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos primordiais.

Artigo 3 - A Fundação tem sede e foro na cidade de Curitiba, na Rua Carlos Rasesa, 8, Vista Alegre;

Parágrafo Único - A Fundação poderá ter uma ou mais sub-sedes (filiais) dentro do Território Nacional, desde que atendendo os objetivos estatutários.

Artigo 4 - A Fundação tem por Objetivo:

- I- Colaborar, pelos meios adequados, com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências médicas, em especial no campo da cardiologia, no Brasil e Exterior, com os institutos educacionais, com as instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de pesquisas e assistência médica, clínica e cirúrgica de transplante de órgãos, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, também ensino, pesquisa e assistência na área de saúde e outras correlatas;
- II- Firmar convênios com fundações, associações, hospitais, instituições públicas ou privadas, faculdades e outras entidades ou empresas para prestação de serviços, a título gratuito ou remunerado;
- III- Estimular trabalhos de pesquisa por meio de apoio material e de remuneração condigna ao pesquisador;
- IV- Patrocinar o desenvolvimento e novos produtos e equipamentos, sistemas e processos;
- V- Promover congressos, cursos, simpósios e estudos;
- VI- Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;
- VII- Instituir bolsas e estudos e estágios, auxílio de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos demais objetivos da fundação, desde que assim o permitam seus recursos e cumpridos os requisitos regimentais.

Parágrafo Único - Para atender seus objetivos estatutários, a Fundação poderá construir hospitais, ampliá-los e administrá-los.

Artigo 5 - A duração da entidade é indeterminada.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Curitiba

*Handwritten signature and scribbles.*



## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Artigo 6 - O patrimônio da Fundação e constituído de:

- I- Dotação Inicial;
- II- Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoa físicas ou jurídicas;
- III- Resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Parágrafo Primeiro - A dotação inicial assim e composta:

- a) A doação do Dr. Rendas José Vilela Batista, brasileiro, médico, casado, portador da RG nº 528.052/PR, CIC nº 166.881.989-91: aparelho de exame Marca "TOSHIBA" ultrasound system, modelo SSH-140 A, RB 730-473, transesoplágial, Phased Array Transducer, Modelo PEF-510MA (2B 701-367 E\*A), valor estimado de R\$ 328.000,00. (trezentos e oitenta e dois mil reais), atualmente localizado no Centro de Cirurgia Cardíaca do Hospital Angelina Caron, no município de Campina Grande do Sul/PR;
- b) Doação do Sr. Aurélio Rotolo de Moraes, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador de RG nº 733.950/PR, CIC nº 201.498.759-91: Imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 18, da quadra nº 01 da Planta Jardim Curitiba, do Município e Comarca de Colombo/PR, sem benfeitorias, com a área total de 336,00m<sup>2</sup> e havido por força do registro nº 2 da matrícula nº 13.436, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Colombo /PR, valor estimado: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Segundo - Caberá ao Conselho de Curadores da Fundação ouvido o Ministério Público a aceitação de doações com encargo.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido sempre o Ministério Público, aprovar a alienação de bens imóveis que venham a ser incorporados ao patrimônio, para aquisição de outros mais rentosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permuta vantajosa para a Fundação.

Parágrafo Quarto - Os bens imóveis da Fundação só poderão ser gravados ou alienados com autorização do Conselho de Curadores, de acordo com o plano de aplicação, desde que aprovado pelo Ministério Público.

Artigo 7 - O patrimônio da Fundação em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo.

Artigo 8 - A Fundação aplicará o seu patrimônio no País, segundo esquema que tenha em vista a segurança dos investimentos e manutenção do valor real dos capitais investidos.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos

*Obatada*  
*R. 1*  
*2.*

Parágrafo Primeiro - O plano de aplicação do patrimônio será elaborado pela Diretoria, anualmente, observados os critérios dispostos no "caput" desde artigo.

Parágrafo Segundo - O plano de aplicação será obrigatoriamente apresentando ao Conselho de Curadores para a sua aprovação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e curadores, que possa configurar remuneração pelos cargos, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 9 - Constituem rendimentos ordinários da Fundação:  
I- Os provenientes dos títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

- II- As rendas próprias dos imóveis que possua;
- III- As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com terceiros;
- IV- Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V- As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI- As rendas decorrentes de usufrutos instituídos a seu favor;
- VII- A remuneração que receber por serviços prestados;
- VIII- A receita de vendas de produtos de sua manufatura e de royalties e/ou assistência técnica decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos e propriedade industrial;
- IX- Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo quarto desde assunto.

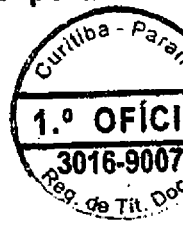
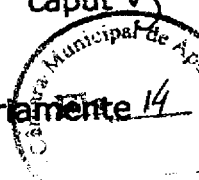
Artigo 10 - Constituem rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílio de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos: A) Conselho de Curadores; B) Diretoria; C) Conselho Consultivo.

Artigo 12 - ~~O exercício de funções no Conselho de Curadores, na Diretoria e no Conselho Consultivo não será remunerada pela Fundação a qualquer título.~~

Parágrafo Único - Sem embargo da proibição constante neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Handwritten signatures and initials: B, Z, F, and others.*



- XIII- Aprovar a alienação de bens imóveis da Fundação e autorizar o Diretor Executivo a solicitar o alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder, posteriormente a alienação; 6
- XIV- Alterar o estatuto;
- XV- Deliberar sobre a extinção da Fundação;
- XVI- Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvindo o Ministério Público.



## B) DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria e o órgão de administração executiva da Fundação cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Curadores.

Artigo 22 - A diretoria da Fundação será constituída de um Diretor Executivo, um Diretor Técnico, um Diretor Secretario e um Diretor Administrativo.

Artigo 23 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo Único - A investidura nos cargos de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Artigo 24 - Os membros da Diretoria terão mandados de 3 (três) anos permitira, a reeleição.

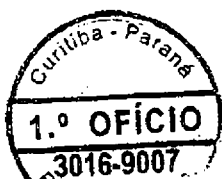
Artigo 25 - A Diretoria poderá reunir-se, como órgão colegiado, ordinária ou extraordinariamente, por convocação de seu Diretor Executivo.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria simples.

Artigo 26 - Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para a Fundação deverão conter a assinatura de dois dos seus Diretores.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Executivo da Fundação:

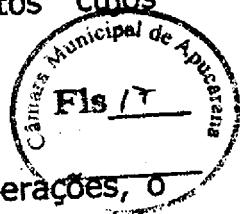
- I- Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II- Convocar, ordinária ou extraordinariamente a Diretoria, presidindo os seus trabalhos;
- III- Convocar, extraordinariamente, o conselho de Curadores;
- IV- Dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- V- Praticar os atos necessários a administração da Fundação, organizando-lhe os serviços, admitindo e dispensando empregados, ressalvando o item V do artigo 20;



OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR



Artigo 17 - Os membros do Conselho de Curadores são eleitos pelos Curadores natos e, posteriormente, pelos Curadores eleitos cujos mandatos não estejam em extinção.



Artigo 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Curadores:

- I- Convocar o Conselho, ordinária extraordinariamente;
- II- Dirigir os trabalhos do Conselho exercendo, em suas deliberações, o voto de qualidade, além de seu voto pessoal.

Artigo 19 - O Conselho de Curadores reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor executivo da Fundação ou por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Curadores reunir-se-á com a presença de pelo menos 2 (dois) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, o voto de desempate será do Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 20 - Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

- I- Observar e fazer cumprir a lei, este estatuto, Regimento Interno da Fundação, os regulamentos e as resoluções das autoridades competentes,
- II- Eleger, um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte;
- III- Destituir membros da Diretoria;
- IV- Prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria, até o fim do respectivo mandato;
- V- Aprovar a contratação de qualquer profissional de nível universitário proposto pela Diretoria ou pelo próprio Conselho de Curadores, bem como estipular o valor das bolsas e honorários correspondentes;
- VI- Aprovar convênios e contratos proposto pelo Diretor Executivo;
- VII- Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- VIII- Aprovar o plano de trabalho da Fundação e a proposta orçamentária a que se refere o artigo 27;
- IX- Proceder às revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;
- X- Deliberar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de contas e sobre o balanço geral da Fundação em cada exercício;
- XI- Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser utilizada para o fundo de desenvolvimento de pesquisas;
- XII- Deliberar sobre as solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de crédito adicionais feitas pelo Diretor Executivo da Fundação;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3007 - Curitiba - PR

*Handwritten signatures and initials:*  
B...  
R...  
R...



- VI- Apresentar ao Conselho de Curadores o plano de trabalho para cada exercício;
- VII- Apresentar ao Conselho de Curadores eventuais modificações no plano de trabalho durante o exercício correspondente;
- VIII- Propor ao Conselho de Curadores convênios, contratos e apresentar ao mesmo o relatório anual das atividades da Fundação;
- IX- Solicitar ao Conselho de Curadores transferências de verbas, dotações, orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienação de bens imóveis da Fundação quando as necessidades o exigirem;
- X- Encaminhar as autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Curadores, quando couber.



**Artigo 28 - Compete ao Diretor Secretário:**

- I- Substituir o Diretor Executivo em faltas e impedimentos;
- II- Redigir as atas das reuniões da Diretoria;
- III- Ter sob sua guarda livros e arquivos da secretaria;
- IV- Ocupar-se de toda a correspondência da Fundação;
- V- Preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados pelo Diretor Executivo ao Conselho de Curadores;
- VI- Ter sob sua guarda livros contábeis e os valores da Fundação;

**Artigo 29 - Compete ao Diretor Técnico:**

- I- Acompanhar os trabalhos da Diretoria participando das reuniões e deliberações;
- II- Substituir o Diretor Secretario em suas faltas e impedimentos;
- III- Coordenar e orientar todas a atividades técnicas da Fundação;
- IV- Exercer outras atividades, por deliberações do Diretor Executivo.

**Artigo 30 - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I- Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para cada exercício;
- II- Apresentar ao Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no orçamento durante o exercício correspondente;
- III- Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a prestação de contas e o balanço geral da Fundação;
- IV- Arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas;
- V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade.

**Artigo 31 - Compete privativamente à Diretoria:**

- I- Executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento da Fundação de acordo com o explicativo nos artigos referentes a cada um de seus membros;
- II- Deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros e que devam ser submetidos ao Conselho de Curadores.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50-  
 13211-225-3885 - Curitiba - PR

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



## C) DO CONSELHO CONSULTIVO



Artigo 32 - O Conselho Consultivo e o órgão de consulta e aconselhamento ao Conselho de Curadores e a Diretoria, cabendo-lhe, precipuamente, auxiliar esses órgãos na consecução dos fins da Fundação, prestando-lhes as informações solicitadas.

Artigo 33 - O Conselho Consultivo será constituído de 07 membros podendo, no entanto, funcionar com um mínimo de 5 (cinco) membros.

Artigo 34 - Os membros do Conselho Consultivo serão designados pelo Conselho de Curadores e terão mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único - A designação será feita pelo Conselho de Curadores até 30 dias antes do término do mandato anterior.

Artigo 35 - Os membros do Conselho Consultivo elegerão entre seus pares um Presidente e um Secretário.

Artigo 36 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente nos meses de maio e outubro de cada ano, e, extraordinariamente mediante convocação da Diretoria ou do Conselho de Curadores e suas deliberações, tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio.

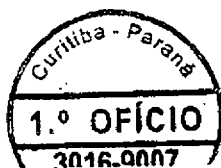
Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo deliberará com a presença de no mínimo 1/3 dos membros em exercício.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho Consultivo, além de voto pessoal, terá voto de qualidade.

Artigo 37 - Compete privativamente ao Conselho Consultivo:

- I- Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitando, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria;
- II- Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitado, pareceres, que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência;
- III- Apresentar recomendações a Diretoria e ao Conselho de Curadores, quando solicitado sobre os seguintes assuntos: a) Alteração do Estatuto e do regulamento interno; b) Aumento do patrimônio; c) Alienação, a qualquer título, de bens imóveis da Fundação.

Artigo 38 - Os cargos de Curador, integrantes do Conselho de Curadores, de Diretor e de Conselheiros, componentes do Conselho Consultivo não podem ser acumulados.



3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**CAPÍTULO IV  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
13  
Municipal de Curitiba  
Fis 20

Artigo 39 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 40 - Até 30 dias antes do início de cada exercício, o Diretor Administrativo apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária referente ao custeio da estrutura administrativa da Fundação e a forma de aplicação dos recursos.

Artigo 41 - O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere o artigo 40 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho de Curadores, o Diretor Administrativo ficará autorizado a realizar as despesas nelas previstas.

Artigo 42 - Quando solicitado pelo Diretor Administrativo, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente em exercício, cabendo ao Conselho de Curadores a aprovação da revisão e da eventual modificação.

Artigo 43 - O balanço, a prestação anual de contas e o relatório das atividades serão apresentados pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Administrativo ao Conselho de Curadores, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício e encaminhados ao Ministério Público.

Artigo 44 - O Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o balanço e a prestação de contas e devolvê-los ao Diretor Executivo.

Artigo 45 - Dos resultados líquidos das atividades da Fundação em cada exercício, parte será destinada ao fundo patrimonial e parte à manutenção das atividades no exercício seguinte, a critério do Conselho de Curadores.

Artigo 46 - A Curadoria de Fundações poderá exigir a auditoria externa das contas da Fundação, que será realizada por entidade indicada pelo Ministério Público e custeada pela Fundação, se compatível com seus recursos financeiros.

*[Handwritten signatures and initials]*



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Comitê Municipal de Apuração  
Fls 21

**CAPÍTULO V  
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**



Artigo 47 - Para alteração deste estatuto é necessária, concomitantemente:  
I- que a reforma seja aprovada pelo Conselho de Curadores;  
II- que não contrarie os fins da Fundação;  
III- que seja aprovada pelo Ministério Público.

**CAPÍTULO VI  
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO**

Artigo 48 - A Fundação será extinta nos casos previstos em lei e na forma deste estatuto.

Artigo 49 - No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênera devidamente registrada no CNSS.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 50 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes, assim como aquele estabelecido pela locação de serviços.

**CAPÍTULO VII  
DAS DIPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 51 - Os membros do primeiro Conselho Curadores, da Diretoria e do Conselho Consultivo serão indicados pelos INSTITUIDORES por ocasião da instituição da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA.

Artigo 52 - O Exercício de atividades previstas no artigo 4 poderá ser iniciado a partir da constituição da Fundação, segundo normas fixadas, em cada caso, pelo Conselho de Curadores.

Artigo 53 - Os Curadores natos da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA são o Dr. Rendas José Vilela Batista, brasileiro, médico, portador de RG nº 528052 e CPF nº 166.881.989/91, CRM nº 3257, residente e domiciliado nesta Capital e a Sra. Maria Vilela Batista, viúva, aposentada, portadora de RG. Nº 691745 e CPF nº 896.087.559/72, residente e domiciliada nesta Capital.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Câmara Municipal - Curitiba  
Fls 22

PLA. N.º 127

Parágrafo Único - Os Cargos de Curadores natos se extinguirão no caso de morte ou renúncia do seu ocupante.

Artigo 54 - As normas internas da Fundação referidas neste estatuto serão submetidas previamente ao Ministério Público.

*Elizete FELICIANO  
OAB/PR 32.247*

*UB teste*

*fb*

*R. 1*

*UB*

DIRETORIA LEGISLATIVA  
15

Curitiba - Paraná  
1.º OFÍCIO  
3016-9007  
Reg. de Tit. Docs.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 / Curitiba - PR  
DISTRIBUIDOR  
EXA29994

2o. Ofício Distribuidor de  
Títulos e Documentos  
Distribuição: 53-7886  
3o 1.º Ofício  
Ctba/Pr. 29/06/2009

1.º OFÍCIO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Registro de Títulos e Documentos  
Rua Mar. Deodoro, 869 - 5.º Andar - Curitiba 584

~~111-8888~~

979631

MICROFILMADO sob n.º  
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA  
JURÍDICA N.º 16926

*Diomar Ajala Ribeiro*  
Escritor

CUSTAS

Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2:  
Cobrança seio em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN  
VRCs 0,105  
 Distribuição (70 VRCs) (0,73) R\$ 8,00  
 Averbação (26 VRCs) (0,27) R\$ 3,00  
 Selo R\$ 1,00

2.º Ofício Distribuidor - Curitiba - PR  
R. Marechal Deodoro, 320 - sala 504 - Fone: (41) 3225-3905

SELO FUNARPEN  
1.º OFÍCIO  
3016-9007  
Reg. de Tit. Docs.  
TÍT E DOC  
E PESSOAS  
JURÍDICAS  
CPK81149



10



## ATA DA ATUAL DIRETORIA

1ª Câmara Municipal de Apucarana  
Fls 24

CAOP FUNDAÇÕES  
PLS. Nº 86

REGISTRO LEGISLATIVO  
1ª OFÍCI  
3016-9007  
Reg. de TIT. Doc.

**FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**

**ATA Nº 004 (ABRIL/2009)**

**CONSELHO DE CURADORES – ATA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO CONSULTIVO PARA A GESTÃO DE 2008 A 2011. APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO.**

Ata de eleição da Nova Diretoria para a Gestão de 2008 a 2011 conforme determinações estatutárias. Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e nove – 25/04/2009; atendendo orientações do Ministério Público das Fundações; às 10 horas, na sede da FUNDAÇÃO, cito a Rua Carlos Razera, 8, nesta capital, o Presidente do Conselho de Curadores, Dr. Randas Vilela Batista, apresentou a proposta de manutenção dos Membros do Conselho de Curadores para a Gestão de 2008 a 2011, com a inclusão do Conselheiro Jean-Claude Luby Batista em substituição do Conselheiro Joubert Luby Batista, ficando assim constituído: Randas Vilela Batista que responderá como Presidente do conselho de Curadores da Fundação, Jean-Claude Luby Batista e Juliana Luby Batista como Conselheiros. Colocado em votação foi aprovada na íntegra. Os mesmos indicaram e aprovaram por unanimidade a nomeação dos seguintes Membros para o Conselho Consultivo: o Senhor Keniti Ishida, Paulo Yutaka Yoshii, Tosio Sato, Kazuhiko Yamamoto e Mário Toshiaki Fukuda, sendo que os mesmos elegeram entre si o Senhor Mário Toshiaki Fukuda como Presidente e o Senhor Tosio Sato como Secretário do Conselho Consultivo. Na seqüência o Presidente da Fundação, Dr. Randas Batista, apresentou o Projeto da Construção do Hospital do Coração no Município de Apucarana com recursos próprios através de parceria realizada com a Prefeitura Municipal de Apucarana e com a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA. Após a leitura do Protocolo de Intenções assinado entre as partes, a proposta do Projeto foi aprovada na íntegra. Na seqüência o mesmo enfatizou que os recursos financeiros já aplicados no Projeto são doações provenientes da Fundação Tokushukai do Japão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Jean-Claude Luby Batista, Secretário *ad hoc*, lavro a presente ata com a assinatura de todos os presentes. Curitiba, 25 de Abril de 2009.

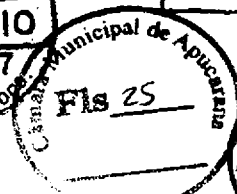
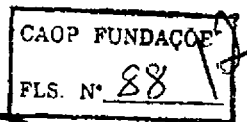
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 502  
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Randas Vilela Batista (RG: 5.280.525 – PR / CPF: 166.881.089-91)

Jean-Claude Luby Batista (RG: 66.194.833 – PR / CPF: 031.456.019-03)

Juliana Luby Batista (RG: 5.280.525 – PR / CPF: 042.653.699-10)





**FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**  
**CONSELHOS DA FUNDAÇÃO**

**CONSELHO DE CURADORES – GESTÃO 2008 a 2011**

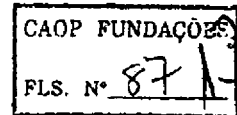
**Presidente :** Randas J. Vilela Batista  
**Conselheiro:** Juliana Luby Batista  
**Conselheiro:** Jean-Claude Luby Batista

**CONSELHO CONSULTIVO – GESTÃO 2008 a 2011**

**Presidente :** Mário Toshiaki Fukuda  
**Secretário:** Tosio Saço  
**Conselheiro:** Keniti Ishida  
**Conselheiro:** Paulo Yutaka Yoshii  
**Conselheiro:** Kazuhiko Yamamoto

**DIRETORIA DA FUNDAÇÃO – GESTÃO 2006 a 2009**

**Diretor Executivo:** Odessa Luby Batista  
**Diretor Técnico:** Aurélio Rótolo de Moraes  
**Diretor Secretário:** Joubert Luby Batista  
**Diretor Administrativo:** Joubert Luby Batista



## CONSELHO CONSULTIVO - GESTÃO 2008 a 2011

### 1- Presidente: MÁRIO TOSHIAKI FUKUDA

- Endereço: Av. Minas Gerais, 2233 - CEP: 86800-000 - Apucarana/PR
- RG: 632.033 - PR
- CPF: 155.929.959-20
- Telefone: 0XX-43-3422-3229 - 3033-7508



### 2- Secretário: TOSIO SATO

- Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 269 - CEP: 86800-720 - Apucarana/PR
- RG: 249.482-5 - PR
- CPF: 004.627.729-34
- Telefone: 0XX-43-3422-0296 - 3422-2911

### 3- Conselheiro: KENITI ISHIDA

- Endereço: Rod. Br. 376, s/nº, KM 7 - CEP: 86813-240 - Apucarana/PR
- RG: 450.930-7 - PR
- CPF: 209.9226898-15
- Telefone: 0XX-43-3423-6746 - 9148-9121

### 4- Conselheiro: PAULO YUTAKA YOSHII

- Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 903 - CEP: 86802-140 - Apucarana/PR
- RG: 391.360 - PR
- CPF: 107.434.729-34
- Telefone: 0XX-43-3033-3350 - 3033-3351

### 5- Conselheiro: KAZUHIKO YAMAMOTO

- Endereço: Rua Benjamim Braga Filho, 75 - CEP: 86800-080 - Apucarana/PR
- RG: 259.410 - PR
- CPF: 004.633.299-53
- Telefone: 0XX-43-3033-5352 - 3423-2535

FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

Curitiba - Paraná  
1.º OFÍCIO  
3016-9007  
Reg. de Tit. Doc.

ATA Nº 005 (ABRIL/2009)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES E DA DIRETORIA REALIZADA EM ABRIL DE 2009 PARA CRIAÇÃO DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e nove – 26/04/2009, às 10 horas, na sede da FUNDAÇÃO, cito a Rua Carlos Razera, 8, nesta capital, o Presidente do Conselho de Curadores, Dr. Randas Vilela Batista, apresentou aos Conselheiros presentes e aos demais Membros da Diretoria da Fundação a proposta de Criação de uma Filial da Fundação no Município de Apucarana. O Presidente salientou que esta iniciativa se deve ao fato de a Fundação estar concentrando suas atividades neste Município devido à construção do Hospital do Coração que já está em andamento. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade por todos os Membros do Conselho de Curadores e da Diretoria da Fundação, ficando a Srª. Odessa Luby Batista, Diretora Executiva da Fundação e representante legal junto à Receita Federal, incumbida de realizar as devidas adequações do Cadastro Institucional junto ao Ministério Público das Fundações, à Receita Federal com a criação do CNPJ-Filial e aos demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais que se fizerem necessárias. O Presidente do conselho informa que o endereço da Filial é:

**AVENIDA JABOTI, 101 – CEP: 86.802-000 PARQUE DAS CEREJEIRAS – APUCARANA – PARANÁ.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião e eu, Joubert Luby Batista, Secretário *ad hoc*, lavro a presente ata com a assinatura de todos os presentes. Curitiba, 26 de Abril de 2009.

Randas Vilela Batista

Jean-Claude Luby Batista

Juliana Luby Batista

Aurélio Rótolo de Moraes

Joubert Luby Batista

Odessa Luby Batista

(Representante junto ao Conselho Municipal)

*[Handwritten signatures and stamps]*

2o. Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos  
Distribuição: 53-7884  
ao 1.º Ofício  
Ctba/Pr, 29/06/2009

CUSTAS

Lei Estadual nº 11.950/97. Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2;  
Cobrança de selo em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN  
VRCs 0,105  
 Distribuição (70 VRCs) (0,73) R\$ 8,00  
 Averbação (26 VRCs) (0,27) R\$ 3,00  
 Selo R\$ 1,00

SELO  
Lei: 12.278 de 18.07.2001



15

CNPJ DA FUNDAÇÃO



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
03.453.820/0002-08  
**FILIAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**DATA DE ABERTURA**  
06/07/2009

**NOME EMPRESARIAL**  
FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

<b>LOGRADOURO</b> AV JABOTI	<b>NÚMERO</b> 101	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 86.802-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JARDIM DAS CEREJEIRAS	<b>MUNICÍPIO</b> APUCARANA	<b>UF</b> PR

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
06/07/2009

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia 10/07/2009 às 17:31:25 (data e hora de Brasília).

*atualizada*

Voltar



17

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras  
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR  
Fone/Fax: (43) 3423-1145



18

## DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Declaramos para fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual do Estado do Paraná que, de acordo com o Artigo 8º - Parágrafo Terceiro do Estatuto da Fundação, todo seu patrimônio será aplicado no País e que é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e curadores, que possa configurar remuneração pelos cargos, sob qualquer forma ou pretexto.

Apucarana, 10 de Março de 2010.

**RANDAS VILELA BATISTA**  
Presidente

**ODESSA LUBY BATISTA**  
Diretora Executiva

**JOUBERT LUBY BATISTA**  
Diretor Administrativo  
(Tesoureiro)



19

# PROCURAÇÃO

Eu, **ODESSA LUBY BATISTA**; brasileira, casada, natural de Curitiba – PR, nascida em 28/01/1954, bióloga, inscrita no CPF/MF sob nº 477.850.989-72, portadora da Carteira de Identidade Civil com RG sob nº 697.887 expedida em 10/04/1974 SSP-PR, residente e domiciliada em Curitiba, Rua Carlos Razera, 8, CEP 80.810-210; nomeio e constituo meu bastante procurador, **RANDAS J. VILELA BATISTA**, brasileiro, casado, natural de Passos – MG, nascido em 16/03/1947, medico, inscrito no CPF/MF sob nº 166.881.989-91, portador da Carteira de Identidade Civil com RG sob nº 528.052-4 expedida em 12/04/1983 SSP-PR, residente e domiciliado em Apucarana, Avenida Jaboti, 100, CEP 86.802-000; onde necessário for e com esta se apresentar, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA** e para o fim especial de movimentar contas bancárias junto ao **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou outros bancos privados, podendo para tanto abrir, movimentar, fechar ou encerrar contas, sustar, contra-ordenar, endossar, sacar, retirar, depositar, avalizar, assinar cheques, fazer depósitos, realizar operações de crédito, levantar fundos depositados, solicitar saldos, retirar extratos de contas correntes, conta poupança, conta investimento e aplicações financeiras, utilizar cartões de créditos, imprimir talões de cheques, retirar cheques devolvidos, promover aplicação financeiras e resgate em geral, alterar e desbloquear senhas, autorizar débitos, consultar ordens de pagamento do exterior, receber ordens de pagamentos de qualquer espécie, assinar formulários de informações, assinar relação de faturamento, assinar Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Balanço Patrimonial e demais relatórios de demonstrações contábeis, assinar relatórios de informações adicionais, prestar todas as informações necessárias para atualização de cadastro, enfim, praticar todos os demais atos relacionados ao trâmite administrativo e bancário, incluindo operações on-line.



Curitiba, 10 de Novembro de 2009.

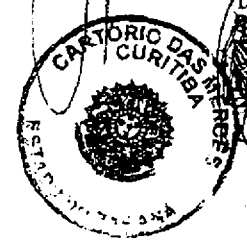


*Odessa Luby Batista*  
**ODESSA LUBY BATISTA**  
 Outorgante

*Randas J. Vilela Batista*  
**RANDAS J. VILELA BATISTA**  
 Outorgado

CARTÓRIO DAS MERCÊS  
 Av. Manoel Ribas, 1335 Fone (0xx41)3335-3119  
 Reconheço por Semelhança, a pedido, as assinaturas indicadas de ODESSA LUBY BATISTA e RANDAS J. VILELA BATISTA, visto a ausência das partes.  
 Dou fé, Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Itamar Francysco Lopes Bialli (Escritor)



SELO FUNARPEN  
 ABELETONAT DE NOTAS DAN09464

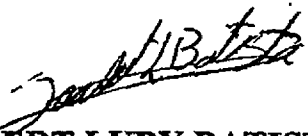


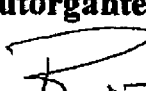
# PROCURAÇÃO



Eu, **JOUBERT LUBY BATISTA**; brasileiro, solteiro, natural dos estados Unidos da América, nascido em 27/01/1978, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 028.190.049-38, portador da Carteira de Identidade Civil com RG sob nº 6.619.453-1 expedida em 22/07/2002 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, Rua Carlos Razera, 8, CEP 80.810-210; nomeio e constituo meu bastante procurador, **RANDAS J. VILELA BATISTA**, brasileiro, casado, natural de Passos - MG, nascido em 16/03/1947, medico, inscrito no CPF/MF sob nº 166.881.989-91, portador da Carteira de Identidade Civil com RG sob nº 528.052-4 expedida em 12/04/1983 SSP-PR, residente e domiciliado em Apucarana, Avenida Jaboti, 100, CEP 86.802-000; onde necessário for e com esta se apresentar, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA** e para o fim especial de movimentar contas bancárias junto ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outros bancos privados, podendo para tanto abrir, movimentar, fechar ou encerrar contas, sustar, contra-ordenar, endossar, sacar, retirar, depositar, avalizar, assinar cheques, fazer depósitos, realizar operações de crédito, levantar fundos depositados, solicitar saldos, retirar extratos de contas correntes, conta poupança, conta investimento e aplicações financeiras, utilizar cartões de créditos, imprimir talões de cheques, retirar cheques devolvidos, promover aplicação financeiras e resgate em geral, alterar e desbloquear senhas, autorizar débitos, consultar ordens de pagamento do exterior, receber ordens de pagamentos de qualquer espécie, assinar formulários de informações, assinar relação de faturamento, assinar Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Balanço Patrimonial e demais relatórios de demonstrações contábeis, assinar relatórios de informações adicionais, prestar todas as informações necessárias para atualização de cadastro, enfim, praticar todos os demais atos relacionados ao trâmite administrativo e bancário, incluindo operações on-line.

Curitiba, **11** de Novembro de 2009.

  
**JOUBERT LUBY BATISTA**  
Outorgante

  
**RANDAS J. VILELA BATISTA**  
Outorgado

CARTÓRIO DAS MERCÊS  
Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41) 3335-3119

Reconheço por Semelhança, a pedido, as assinaturas indicadas de **JOUBERT LUBY BATISTA** e **RANDAS JO VILELA BATISTA**, vista a ausência das partes.

Dou fé, Curitiba, 11 de Novembro de 2009.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Itamar Francisco Lopes Bialli (Escritor) \_\_\_\_\_




PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
C E R T I D A O  
=====



EFEITOS CIVIS

CERTIFICADO, que atendendo a requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Car Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada consta existir contra RANDAS JOSE VILELA BATISTA, filho de Julio Batista e Ma Vilela Batista. RG 528.052.4-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

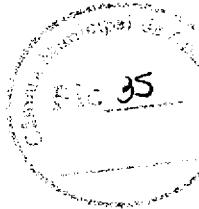
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo o cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatou existir contra JOUBERT LUBY BATISTA, RG 66.190.453-1 CPF/M 028.190.049-38

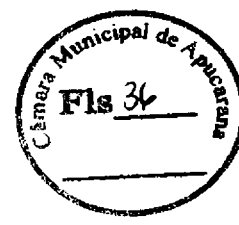
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E. R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



23



COMPROVANTES ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO



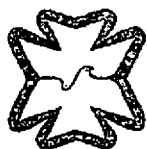
24



## **ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO**

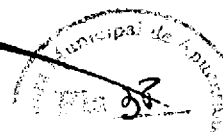
2007 – 2007: Gestão do Hospital Municipal de Foz de Iguaçu

2008 – 2010: Construção do Hospital do Coração de Apucarana



**TOKUSHUKAI GROUP**

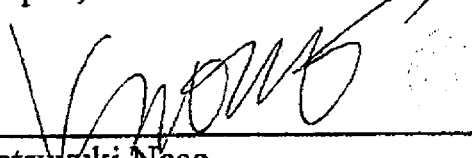
President & Chairman of the Board Torao Tokuda, M.D. Hon. Ph.D



## GRUPO TOKUSHUKAI

Nós do Grupo Tokushukai – Japão decidimos enviar o valor em torno de \$5.000.000 (5 milhões de dólares); a título de doação, em remessas parciais desde fevereiro de 2004; à Fundação do Coração Vilela Batista com o propósito de financiar a construção e a aquisição de equipamentos do Hospital do Coração de Apucarana – Paraná – Brasil.

Tóquio, 12 de Outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Katsuyuki Noso  
Executive Director  
Grupo Tokushukai

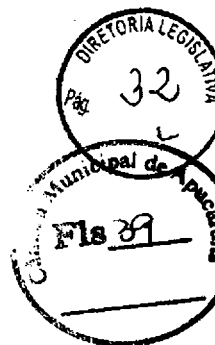
Obs 1- Há necessidade de 'CONSULARIZAR' este documento (passar pelo Consulado ou Embaixada brasileira no Japão que carimbará o documento dando autenticidade ao mesmo, reconhecendo a legitimidade da Instituição Japonesa).

Obs 2- Este documento poderá ser em inglês (não precisando tradução para português), ou em japonês (neste caso com tradução juramentada para português).

Obs 3- Com este documento o câmbio será feito imediatamente e servirá para todas as transferências.



NOTARIAL CERTIFICATE

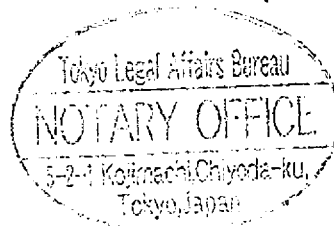


I, the undersigned, Notary, in and for Tokyo, Japan, do hereby certify that Ms.KEIKO UCHIDA an agent of Mr.KATSUYUKI NOSO, has stated in my very presence that the said Mr.KATSUYUKI NOSO acknowledged himself that the signature and seal appearing on the attached document are his true and authentic signature and seal.

Dated this 21st day of October, 2009.



Notary :MOTOHARU FURUKAWA  
5-2-1,Kojimachi,Chiyoda-ku,  
Tokyo,Japan  
Tokyo Legal Affairs Bureau



平成21年登簿第 1843 号  
認 証



囑託人 能宗克行 は、添付証書の署名押印が自己のものに相違ない旨、  
代理人内田啓子を通じ本公証人に対し自認した。



よって、これを認証する。

平成21年 10 月 21 日、本公証人役場において  
東京都千代田区麹町5丁目2番地1  
東京法務局所属

公 証 人  
Notary

*Motoharu Furukawa*

MOTOHARU FURUKAWA

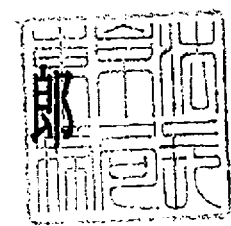
総公証 No 131193 号

証 明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、  
真実のものであることを証明する。

平成21年 10 月 21 日

東京法務局長、 山 舖 弥 一 郎



CERTIFICATE

This is to certify that the signature affixed above has been provided by Notary,  
duly authorized by the Tokyo Legal Affairs Bureau and that the Official Seal  
appearing on the same is genuine.

Date 21st October, 2009

Yaichiro YAMASHIKI  
Director of the Tokyo Legal Affairs Bureau

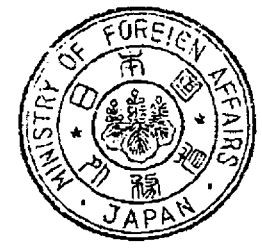
For legalization by the foreign consul in  
Japan, this is to certify that the Seal  
affixed hereto is genuine.

Date 21st October, 2009

*Kazutoyo Oyabe*

Tokyo, \_\_\_\_\_ Kazutoyo OYABE

Official  
Ministry of Foreign Affairs







- APUCARANA
- ARAPUÁ
- ARIRANHA DO IVAÍ
- BOM SUCESSO
- BORRAZÓPOLIS
- CALIFÓRNIA
- CAMBIRA
- CRUZMALTINA
- FAXINAL
- GODOY MOREIRA
- GRANDES RIOS
- IVAIPORÁ
- JANDAIA DO SUL
- JARDIM ALEGRE
- KALORÉ
- LIDIANÓPOLIS
- LUNARDELLI
- MARILÂNDIA DO SUL
- MARUMBI
- MAUÁ DA SERRA
- NOVO ITACOLOMI
- RIO BOM
- RIO BRANCO DO IVAÍ
- ROSÁRIO DO IVAÍ

**Of.º 039/2008**

**Apucarana, 04 de julho de 2008**



**Ilmo. Sr.  
 RANDAS JOSÉ VILELA BATISTA  
 FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**



**Ref.: Encaminhamento de VOTO DE LOUVOR**

**Os representantes do Poder Executivo dos municípios pertencentes a Micro Região do Vale do Ivaí - no total de 26 municípios, vem, por meio deste, dar ciência e conhecimento da aprovação em Reunião Ordinária do mês de junho do corrente ano, por unanimidade, do VOTO DE LOUVOR a ser proferido para a FUNDAÇÃO VILELA BATISTA.**

**O VOTO de LOUVOR, expressa o mais veemente e sincero reconhecimento aos representantes do INSTITUTO VILELA BATISTA, pelos esforços frente à instalação do Hospital do Coração (Hospital das Cerejeiras) na cidade de Apucarana/PR.**

**Fica, por meio deste, registrado o LOUVOR à iniciativa dos representantes da Fundação Vilela Batista, sendo que, a AMUVI/PR, coloca-se a disposição para colaborar institucionalmente no que for necessário.**

**Atenciosamente,**

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
 Prefeito de Rio Bom/Pr  
 Presidente da AMUVI/PR



2009  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior: Adesão  
M. Gomes  
 Total: 3/8/09  
 Este Cheque: \_\_\_\_\_  
 Saldo: \_\_\_\_\_

**IA E COMÉRCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA.**  
**NE: (44) 3232-5053.**  
 - S/Nº - LOTE 306/307 - PARQUE INDUSTRIAL MARIALVA PARANÁ  
 CMC 3968/93

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco  
 Nº: 310  
05.08.2009  
 Data da Emissão

12.000,00  
~~12.000,00~~  
~~3.000,00~~  
~~3.000,00~~  
~~4.000,00~~  
~~3.000,00~~

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
mar do lençóis de lã - Botafogo  
rua 101 BAIRRO: pp. Crepino  
curitiba ESTADO: PR

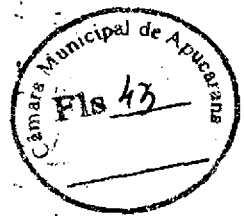
FONE/FAX: 41323 1145 CEP: \_\_\_\_\_  
 COND. DE PAGTO.: \_\_\_\_\_ DATA PI/ENTREGA: 05.08.2009  
 INSCR. EST.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	<u>modelo artístico para 8 pilares de 52x52 5.00 mts</u>	<u>12.000,00</u>
	<u>entrega de</u>	
	<u>0.000,00</u>	
	<u>10.000,00 mo entrega</u>	

**DADOS ADICIONAIS** VALOR TOTAL

GRAFICA AQUARIOS - SERGIO ELAUFERIO TOZO - FONE (41) 3232-3405 - AV. DR. EURICO BARROS, 765 - MARIALVA - PR - INSCR. 70301846-37 - CNPJ: 00 138 182/0001-69

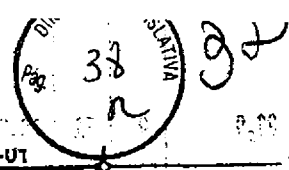
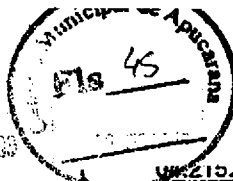


12.000,00 ←

- 2.000,00 Ch: 850195 (3/8/09)
- 3.000,00 Ch: 85220 (25/9/09)
- 4.000,00 Ch: 85223 (02/10/09)
- 3.000,00 Ch: 06... (02/11/09)

o cartão acima ou a sua ordem de 09





UN215/21/0005-01

OPERACION	C.F.OP.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
FENDA PROD ESTAB	6107		28.347.965-5	00/00/0000
DESTINATÁRIO/REMETENTE	C.N.P.J./C.P.F.			DATA DA EMISSÃO
11205 - FUNDACAO DO CORACAO VILELA MATISTA	03.453.820/0001-27			28/05/09
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
RUA CARLOS BASERA N° 08	JARDIM HERCES	80810-910		
CIDADE	FONE/FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CRUITIBA	(041)8811-1213	PR	ISRETO	

VALOR	67.621,61	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
02/06/09		B		C	
		E		F	
		H		I	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	ALIC. IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
PAINEL 100MM PRP/EPB/PRP	E 000	614,5680	89,000000	54.696,55	17	5	2.734,82	
2->3,450 / 4->3,700 / 4->4,150 / 4->4,850								
3->5,100 / 3->5,500 / 6->5,700 / 3->5,250								
4->4,750 / 3->4,300 / 4->3,850 / 1->4,850								
5->5,000 / 2->5,050 / 1->4,850 / 1->4,400								
ACCESORIO PARA PAINEL	A 00	614,5680	16,581150	10.190,24	17	0	0,00	

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.621,61	11.485,67	0,00	0,00	64.886,71
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	2.734,82	67.621,61	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
TRANSPORTES VAHOR BEUM LTDA	1 - EMITENTE	11V2213	MS	81.235.713/0002-70
CAPTAN OLIETO MARCINI, 3376 - JARDIM ALVORADA	2 - DESTINATARIO		MS	
	MUNICIPIO		MS	
	TRES LAGOAS			
3526	ESPECIE	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
PECAS	MARCA		6.647,17	6.647,17
	ANANDA			

4185998 B-73089090

RESERVADO AO FISCO

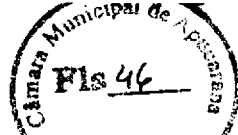
Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda

280509 002596

Carlos Rideo Maranhão - 327670  
Caixão Controlado Eletronicamente - 2009

AVISO: A ASSINATURA DO CANHOTO DA NOTA FISCAL SIGNIFICA QUE O VALOR TOTAL, PESO E QUALIDADE DAS MERCADORIAS FORAM CONFERIDAS NO ATO DE ENTREGA POR PESSOA HABILITADA.

V° DE CONTROLE DO FORMULÁRIO



30

TEL: (67) 2105-3450 / 2105-3489

N.P.J. 04.215.721/0005-01

REMETENTE

OPERACION	C.F.OP.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
VERDA PROD ESTAB	6107		28.347.965-5	00/00/00

DESTINATÁRIO/REMETENTE	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DO CORACAO VILELA BATISTA	03.453.820/0001-27	04/06/09

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA CARLOS RASBEA Nº 08	JARDIM MERCES	80810-310	

CIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
OURICEMBA	RR	ISENTO	

DATA	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
04/06/09	506,00	B		C	
		E		F	
		H		I	

INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. I.C.M.S.	ALIQ. I.P.T.	VALOR
ACESSORIO PARA PAINEL	A	00	M2	156,0000	3,243589	506,00	17	0	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
506,00		86,02		0,00		0,00			
VALOR DO FRETETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		U.F.		C.N.P.J. / C.P.F.	
PROPRIO		1 - EMITENTE							
		2 - DESTINATÁRIO							
		MUNICIPIO							

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1552	PECAS	AMANDA		100,00	100,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCÓ
8-84186999	

FAVOR ENTRAR EM CONTATO, CASO NÃO TENHAM RECEBIDO BOLETO BANCÁRIO

EM SEU VENCIMENTO DA FATURA FONE 19 2105 3450 DEPTO. FINANCEIRO

34

DIRETORIA LEGISLATIVA  
Pag. 40

de 7 de 1

Câmara Municipal de Apucarana  
Fls 47



# APLAN METALÚRGICA IND. E COM. LTDA.

## FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA

- Armazéns
- Industriais
- Postos de Gasolina
- Hangares
- Grapaleiros
- Edifícios Industriais
- Caixas D'água
- Portas
- Grades de Proteção
- Calhas
- Cortes e Dobras de Chapas

Rua Rouxinol, 4985 - Pq. Industrial III - Cx. P. 256 - Fone/Fax: (43) 3252-0866 - CEP 86706-190 - Apucarana - PR  
CNPJ 78.770.153/0001-05 - Inscr. Estadual 628.03541-53 - Alvará 23523

RECIBO Nº

Valor	R\$ 30.000,00
Liquido	R\$ 30.000,00

Recebemos de **FUNDACAO DO CORACAO VILELA BATISTA**

a importância de

referente a **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTRUTURAS, COBERTURAS E PILARES**

**A OBRA DO HOSPITAL DO CORACAO EM APUCARANA/PR.**

Data: 11/7/09  
 Saído: Antecip  
 Total: 11/7/09  
 Este: 11/7/09  
 Cheque: 11/7/09  
 Saldo: \_\_\_\_\_

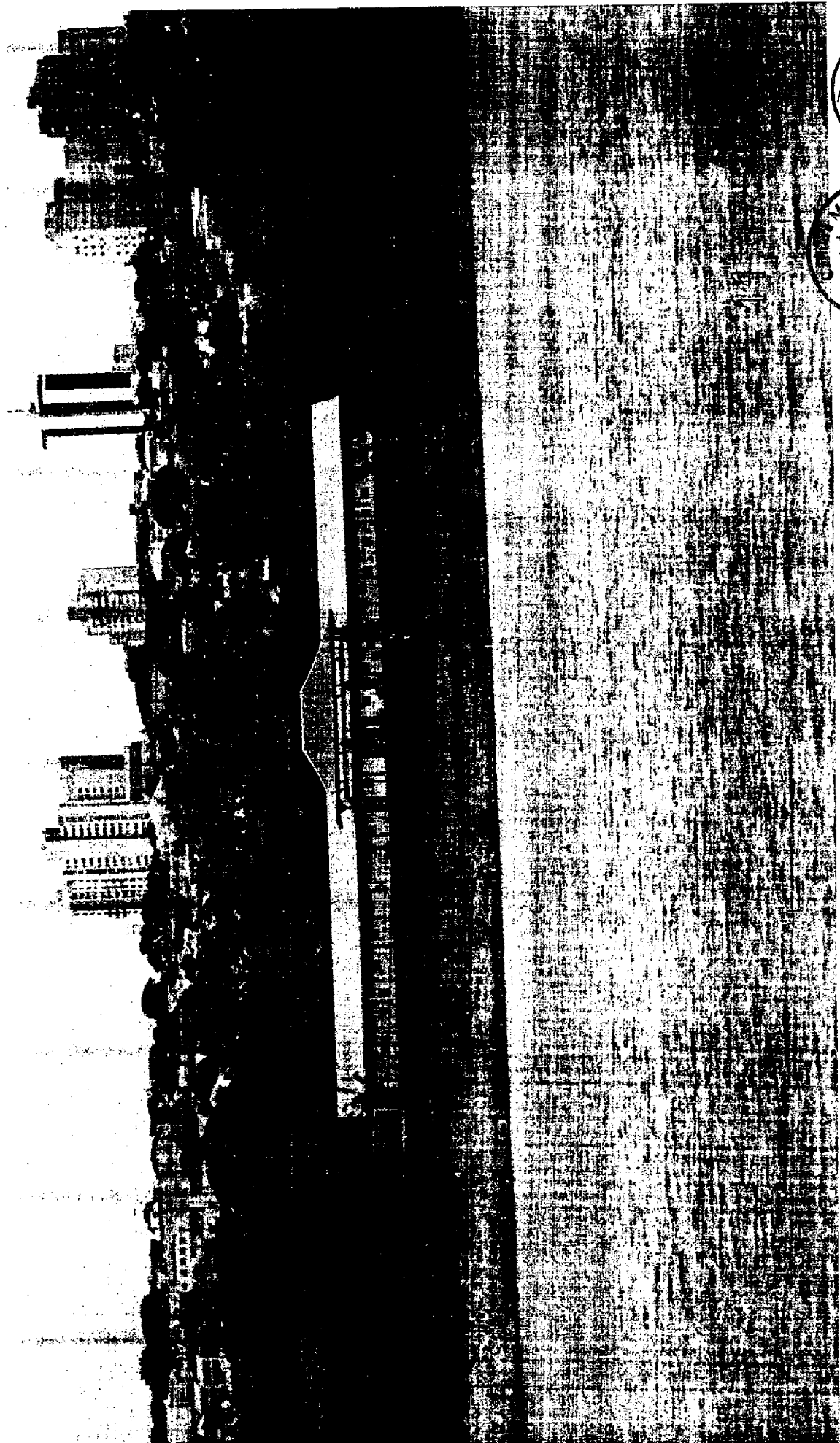
de 2009

*[Signature]*  
 APLAN METALÚRGICA IND. E COM. LTDA.  
 Av. Com. Industrial, 4985 - Pq. Industrial III - Apucarana - PR - Fone/Fax: (43) 3252-0866

35

DIRETORIA LEGISLATIVA  
Pag 41  
r

Municipal de A  
Fls 48







## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br



36



### L E I Nº. 033/2010

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA** – CNPJ Nº. 03.453.820/0002-08, sediado à Avenida Jaboti nº. 101, Jardim Cerejeiras, nesta cidade.

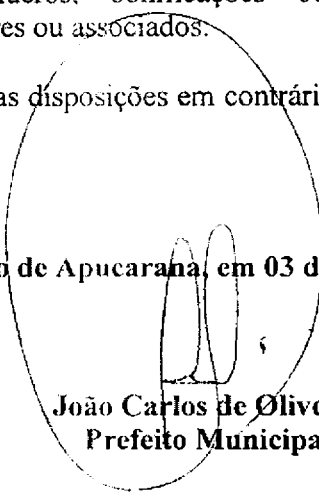
**Parágrafo Único** – A entidade citada no “caput” deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior, conforme determina o Art. 3º., da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º.** Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade que:-

- Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, relatório a que se refere o artigo anterior;
- Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

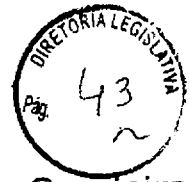
Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal





Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras  
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR  
Fone/Fax: (43) 3423-1145



31

Ofício 006/2010 - Requerimento



Ilmo Senhor  
**DEPUTADO TERUO KATO**  
Assembléia Legislativa do Paraná  
Paraná - Brasil

Vimos através deste solicitar a gentileza de V.S<sup>a</sup>. a apresentação de nossa documentação para obtenção da UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DO ESTADO DO PARANÁ junto à Vossa egrégia Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Apucarana, 10 de Março de 2010.

**RANDAS VILELA BATISTA**  
Presidente



Receita Federal



37



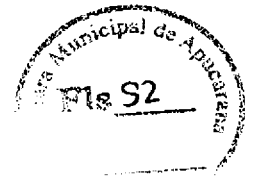
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.453.820/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/07/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R CARLOS RASERA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 80.810-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 01/04/2010 às 11:30:44 (data e hora de Brasília).			

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2010



# *Atividades desenvolvidas*

## *2009*



40  
**origem** ic

INSTITUTO  
INTERNACIONAL DE  
COMUNICAÇÃO E CULTURA

ORIGEM – INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, uma instituição da iniciativa privada voltada a desenvolvimento, criação, produção, editoração e divulgação das atividades sociais, ambiental, cultural e tecnológico.



## I. Desenvolve os produtos:

### - **JORNAL PARANÁ SHIMBUN – Edições 2009**

O *Paraná Shimbun* é um jornal dirigido à comunidade nipo-brasileira do Paraná, de periodicidade semanal, com tradição de mais 57 anos e distribuído em 80 municípios do Estado e Sul do Brasil. O projeto gráfico e editorial do jornal é, atualmente, de 12 páginas standart, com quatro delas escritas em japonês.

O perfil editorial busca temas sempre ligados à comunidade nipo-paranaense, com notícias e acontecimentos sobre economia, política, agricultura, comportamento, moda, saúde, além da cobertura regular de eventos culturais, sociais e esportivos da comunidade nikkey.

Todas as publicações de editais, balanços da creche Irmãs Betania e da Beneficência forem feitas gratuitamente.

### - **JORNAL DA INTEGRADA – publicações 2009**

O Jornal da Integrada é um jornal da Cooperativa Integrada de circulação entre os seu cooperados. Um jornal informativo do meio rural.

## II. 1 Eventos Culturais

### - **TOP NIKKEY 2009**

**Local:** Empório Guimarães

**Data:** 24 de junho de 2009

---

<sup>1</sup> EM TODOS OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA ORIGEM FORAM REPASSADOS VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS - MULHERES DA VILA MARIZIA, ALÉM DE CONTAR COM O TRABALHO DA EQUIPE PARA A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DOS MATERIAIS RESULTANTE DOS EVENTOS PROMOVIDOS.



**Evento:** O TOP NIKKEY é um evento em celebração às marcas mais lembrada pelos Nipo-Brasileiros, com direito a premiações.

**Patrocínio:** CRCOM, ÍMPAR – Inteligência de Marketing.

**Apoio:** Sakura, Hachimitsu, Coca-Cola, Pesque-Pague Ishikawa, Heineken, Ouro Fino.



#### - **ROBOTEC FAIR 2009**

**Local:** Parque Barigui – Curitiba - PR

**Data:** 22 a 25 de outubro de 2009

**Evento:** Feira Internacional de Robótica e Tecnologia – ROBOTEC FAIR 2009 foi idealizado com o intuito de divulgar as matérias, Tecnologia e Robótica, difundir o tema nacionalmente, apresentar a tecnologia desenvolvida no País e com isso, mudar a imagem do Brasil de país tecnologicamente em desenvolvimento. Foram ministrados cursos gratuitamente para 1.700 alunos de diversas escolas brasileira durante o evento.

**Patrocínio:** Ministério do Turismo.

**Apoio:** Ministério do Turismo.

#### - **PORTAL DO ORIENTE 2009**

**Local -** Sertaneja, Astorga, Paranacity e Guaira

**Data:** de 17 de outubro a 28 de novembro de 2009.

**Evento:** Promoção de apresentações de grupos culturais e manifestações artísticas japonesas, nas cidades de Sertaneja, Astorga, Paranacity e Guaira. Realização dos Festivais Culturais, unindo arte, cultura e gastronomia, incentivando a realização de negócios e fomentando o intercâmbio de conhecimentos entre as comunidades oriental e brasileira.

**Patrocínio:** Banco do Brasil

**Apoio:** Banco do Brasil



### III. Assessoria de Imprensa



- Assessoria – Empresa: Integrada Cooperativa Agra Industrial
- Assessoria - Responsabilidade Social - Parceria Siai – Sistema de Apoio Institucional

43

**origem**.ic

INSTITUTO  
INTERNACIONAL DE  
COMUNICAÇÃO E CULTURA



# *Atividades desenvolvidas*

## *2009*





**Entidade** – Origem – Instituto Internacional de Comunicação e Cultura

**Sede:** Rua Visconde de Mauá 112 – Jd. Shangri-lá

**Município:** Londrina

**Estado:** Paraná

**CNPJ:** 06.174.697/0001-01



**ORIGEM – INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**, uma instituição da iniciativa privada voltada a desenvolvimento, criação, produção, editoração e divulgação das atividades sociais, ambientais, culturais e tecnológicos.

**Objetivo:**

Criar condições para que o maior número de pessoas possa ter acesso à atividades sociais, educacionais, ambientais, culturais e esportivas, em complementação à ação do Estado, prestando serviços de cunho social no que tange à responsabilidade social e à promoção da educação e cultura, inclusive artísticas, em todo território nacional, através de ferramentas sustentáveis do terceiro setor.

A ORIGEM exerce uma importante função social, viabilizada através das atividades meio que executa, proporcionando recursos para a implementação dos seus objetivos sociais, com destaque para o desenvolvimento das empresas, geração de emprego e renda e, principalmente, a inclusão digital, social e comunicação, difusão e tradição da cultura.

Hoje a Origem trabalha com eventos e palestras contribuindo na divulgação do que vem a ser responsabilidade social.



45  
**origem**.ic

INSTITUTO  
INTERNACIONAL DE  
COMUNICAÇÃO E CULTURA



A **ORIGEM** apresenta aqui as atividades que presta a comunidade.

- **Assessoria de Imprensa**
- **Anúncios e comerciais em todas as mídias: tv, rádio, jornal, revistas, web, outdoors.**
- **Catálogos, panfletos, folders, jornais de ofertas, projetos editoriais e impressos.**
- **Criação: Identidade visual e logotipia**
- **Organização e participação em eventos e feiras**
- **Marketing digital e web sites**
- **Comunicação total integrada**

I. **Desenvolve os produtos:**

- **JORNAL PARANÁ SHIMBUN – Edições 2009**

**Descrição:**

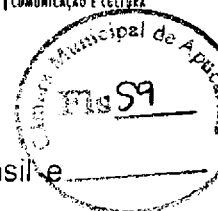
Único jornal oficial bilíngue da comunidade nipo-brasileira do Paraná, o **PARANÁ SHIMBUN**, com sede em Londrina, circula aos sábados em 80 municípios do Paraná. Fundado há 58 anos, o semanário tem uma tiragem de 2.000 exemplares e chega às mãos de aproximadamente 4.000 mil leitores no Brasil e no Japão. É o jornal oficial da Comunidade Japonesa com o selo oficial outorgado pela Liga Desportiva Paranaense e pela Aliança Cultural Brasil-Japão no Paraná.

Sob a direção da **ORIGEM** há 6 anos, o Jornal, com uma equipe de jornalistas e colaboradores experientes, se destaca pela qualidade editorial, fidelidade e abrangência das matérias que veicula. Atualidades, noticiário local, nacional e internacional, política, educação, saúde, cultura, sociedade, esporte e variedades ocupam as páginas do **SHIMBUN**, que também pode ser acessado na versão on-line através do endereço: [www.paranashimbun.com.br](http://www.paranashimbun.com.br).



**origem**.ic

INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA



**Objetivo:**

Preservação da cultura japonesa.

Disseminação de informações locais, nacionais e internacionais no Brasil e Japão.

**Público Alvo:**

Comunidade Japonesa residente no estado do Paraná.

População brasileira em Geral.

**Resultados Obtidos:**

Com uma tiragem de 2.000 exemplares, o semanário circula aos sábados em 80 municípios do Paraná e chega às mãos de aproximadamente 16.000 mil leitores semanalmente no Brasil e no Japão. É o jornal oficial da Comunidade Japonesa com o selo oficial outorgado pela Liga Desportiva Paranaense e pela Aliança Cultural Brasil-Japão no Paraná

**Período de Apuração:**

Ano-base de 2009

**Nº. Beneficiários atendidos de forma gratuita:**

2.000 famílias

**Nº. Beneficiários atendidos parcialmente gratuitos:**

---

**Nº. Beneficiários não gratuitos:**

20 anunciantes

**Nº. Total de Beneficiários:**

108.000 exemplares

**Percentual da Gratuidade Parcial:**

100%

**- JORNAL DA INTEGRADA – publicações 2009**

**Descrição:**

O Jornal da Integrada é o jornal da Integrada Cooperativa Agroindustrial e que circula dentro do Estado do Paraná. É um jornal informativo do meio rural que leva as novidades e curiosidade do Brasil Agrícola.

Sua tiragem mensal é de 4.000 exemplares, todos distribuídos gratuitamente à cooperados, parceiros e fornecedores da cooperativa.



**Objetivo:**

Disseminação das informações, novidade e curiosidades Agroindustrial para os seus cooperados, clientes, fornecedores, criadores e produtores agroindustrial em geral.

**Público Alvo:**

Cooperados, clientes, fornecedores, criadores e produtores agroindustriais em geral.

**Resultados Obtidos:**

Informações, novidade e curiosidades Agroindustriais sempre atualizadas para o seu público alvo.

**Período de Apuração:**

Ano-base de 2009

**Nº. Beneficiários atendidos de forma gratuita:**

Aproximadamente 8.000

**Nº. Beneficiários atendidos parcialmente gratuitos:**

---

**Nº. Beneficiários não gratuitos:**

---

**Nº. Total de Beneficiários:**

8.000

**Percentual da Gratuidade Parcial:**

100%

**- TOP NIKKEY 2009**

**Descrição:**

O TOP NIKKEY é um evento em celebração às marcas mais lembrada pelos Nipo-Brasileiros, com direito a premiações.

**Objetivo:**

Mostrar as marcas mais lembradas que estão na cabeça dos consumidores nipo-brasileiros, moradores de Londrina – PR, a pesquisa TOP NIKKEY LONDRINA 2009 é realizado com uma amostragem do universo total de nipo-brasileiros moradores em Londrina, levando-se em considerações cotas já estabelecidas.



**Público Alvo:**

Comunidade nipo-brasileira residentes na cidade de Londrina.

**Resultados Obtidos:**

Divulgação através de encarte no Jornal – Paraná Shimbun e distribuição dirigida para mailing da revista veja em Londrina.

**Período de Apuração:**

24 de junho de 2008

**Nº. Beneficiários atendidos de forma gratuita:**

Leitores do jornal

**Nº. Beneficiários atendidos de parcialmente gratuita:**

---

**Nº. Beneficiários não gratuitos:**

250

**Nº. Total de Beneficiários:**

Aprox. 250 pessoas

**Percentual da Gratuidade Parcial:**

80%

**ROBOTEC FAIR 2009**

**Descrição:**

O evento, Feira Internacional de Robótica e Tecnologia – ROBOTEC FAIR 2009 foi idealizado com o intuito de divulgar as matérias, Tecnologia e Robótica, difundir o tema nacionalmente, apresentar a tecnologia desenvolvida no País e com isso, mudar a imagem do Brasil de país tecnologicamente em desenvolvimento.

**Objetivo:**

Apresentar à iniciativa privada, as vantagens de modernizar os meios de produção, e assim, despertar o interesse dos empresários, em patrocinar o desenvolvimento de novas tecnologias em território nacional, para com isso, fomentar a indústria tecnológica, carente de incentivos e valorizar nosso patrimônio intelectual, muito requisitado e exportado para outros países.

Objetivamos também, despertar o interesse de nossa comunidade estudantil pelas áreas temas do evento, tecnologia e robótica, visando majorar a busca dos



mesmos pelas matérias citadas, e com isso além de valorizar, aumentar nosso patrimônio intelectual.



**Público Alvo:**

População em geral de Curitiba e região.

**Resultados Obtidos:**

Divulgação através de mídia impressa, rádio, TV, internet - sites especializados, folders, cartazes, em toda região de Curitiba. Visitantes de todo o país e a presença de 20 universidades brasileiras na área de tecnologia.

<b>Período de Apuração:</b>	de 22 a 25 de outubro de 2009
<b>Nº. Beneficiários atendidos de forma gratuita:</b>	10.000 pessoas
<b>Nº. Beneficiários atendidos de parcialmente gratuita:</b>	1.700 pessoas
<b>Nº. Beneficiários não gratuitos:</b>	expositores / vendas
<b>Nº. Total de Beneficiários:</b>	11.700 pessoas
<b>Percentual da Gratuidade Parcial:</b>	70%

**- PORTAL DO ORIENTE 2009**

**Descrição:**

Promoção de apresentações de grupos culturais e manifestações artísticas japonesas, nas cidades de Sertaneja, Astorga, Paranacity e Guaira.

**Objetivo:**

Realização dos Festivais Culturais, unindo arte, cultura e gastronomia, incentivando a realização de negócios e fomentando o intercâmbio de conhecimentos entre as comunidades oriental e brasileira.



**origem**.ic



**Público Alvo:**

Comunidade nipo-brasileira residentes nas cidades de Sertaneja, Astorga, Paranacity e Guaira.

**Resultados Obtidos:**

Superou a expectativa e a participação maciça das pessoas em cada cidade, mostrou o grande interesse que a população tem na cultura japonesa.

<b>Período de Apuração:</b>	de 17 de outubro a 28 de novembro de 2009.
<b>Nº. Beneficiários atendidos de forma gratuita:</b>	75.000 pessoas
<b>Nº. Beneficiários atendidos de parcialmente gratuita:</b>	0
<b>Nº. Beneficiários não gratuitos:</b>	0
<b>Nº. Total de Beneficiários:</b>	75.000 pessoas
<b>Percentual da Gratuidade Parcial:</b>	100%



origem<sup>ic</sup>

INSTITUTO  
INTERNACIONAL DE  
COMUNICAÇÃO E CULTURA

## QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE



Informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?  
Sim

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades e serviços oferecidos? Sim

Descrição de como se deu a participação dos beneficiários:

1. Através do Jornal Paraná Shimbun, o qual permite a participação dos leitores, eles encaminham artigos e materiais para divulgação. Qualquer leitor interessado em divulgar um fato de interesse para a comunidade pode encaminhar o material para a redação do jornal, gratuitamente.
2. Através de palestras e cursos sobre o desenvolvimento do terceiro setor, em parceria com o Sistema de Apoio Institucional – SIAI.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/orçamentos destinados para as atividades e serviços prestados? Não

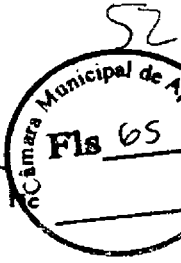
A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/instituições da comunidade em que atua para ampliar o atendimento ao público alvo? Sim

Descrição das parcerias e/ou redes articuladas: Para melhor atender o público da Origem, foram feitas parcerias com as Associações Culturais Esportivas, Aliança Cultural Brasil-Japão, Consulado, Sistema de Apoio Institucional – SIAI.

Associação das Mulheres Reciclando Vidas.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)? Sim.





Descrição das ações realizadas: A Origem junto com o Sistema de Apoio Institucional trabalham na promoção de palestras e eventos para a disseminação do conhecimento pertinente ao terceiro setor em todo o território nacional. Eventos os quais abordam desde os conceitos fundamentais a Legislação vigente buscando assim promover o Terceiro Setor.

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização e divulgação de pesquisas? Sim

Relação das pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

Público: Comunidade Nipo - Brasileira

Pesquisa: Top de Marcas - Nikkey - 5ª edição

A presente pesquisa levantou as marcas mais lembradas na comunidade Nipo - Brasileira localizada da cidade de Londrina.

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim

Como se deu essa capacitação? Cursos oferecidos para voluntários (diagramação, curso administrativo, bolsa de extensão universitária para estudantes de jornalismo da Universidade Estadual de Londrina, Universidade Norte do Paraná e Universidade Metropolitana de Londrina)

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados? Sim

Participou das avaliações: sim

Resultados obtidos na avaliação: - alguns alunos fizeram suas dissertações de conclusão de curso sobre os temas desenvolvidos na entidade

Em relação à contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, fóruns, etc.)? sim

Quais? Relato dos resultados e impactos para o processo de formulação de políticas públicas e para garantia e ampliação de direitos conquistados com a contribuição da atuação da entidade. - Há 10 anos o Jornal Paraná Shimbun e há 5 a Origem participa de várias atividades e traz também para suas



origem

INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA



atividades a participação da Aliança Cultural, de Associações Culturais e beneficentes e das Mulheres Reciclando Vidas. Depois que elas se organizaram, conseguiram o barracão para fazer a separação do lixo da cidade de Londrina, através de um projeto do Consulado Japonês. 30 mulheres passaram a ter renda de um salário mínimo por mês, mais o INSS para aposentadoria. A Vila de 140 famílias deixou de ter violência, tráfico etc., por causa da renda das mulheres.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal per capita de até meio salário mínimo)? Sim

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência, etc.)? Sim

A entidade desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade (negros; gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ou colaboradores da entidade? Sim

Ações ou políticas realizadas:

Em todos os eventos culturais promovidos pela ORIGEM, a Associação Reciclando Vidas Mulheres da Vila Marizta fazem parte do processo, devidamente remuneradas pelo trabalho da equipe para a coleta seletiva e reciclagem. Todos os materiais resultantes dos eventos promovidos é doado para as mesmas. Através do Jornal Paraná Shimbun, são publicados todos os editais e balanços da creche Irmãs Betânia outra entidade que fica na pior favela da cidade de Londrina, onde abriga 80 crianças, e da Associação Beneficência Japonesa.



54

## ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO 2009

Janeiro 2009: Terraplanagem do Hospital do Coração de Apucarana

Fevereiro 2009: Elevação dos pilares do HCA

Março 2009: Cobertura do HCA

Abril 2009: Confeção do Contrapiso do HCA

Mai 2009: Elevação das paredes do HCA

Junho 2009: Cobertura do HCA

Julho 2009: Colocação das janelas do HCA

Agosto 2009: Colocação das portas e ajardinamento do HCA

Setembro 2009: Pavimentação externa do HCA

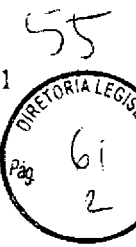
Outubro 2009: Elevação das paredes de vidro da recepção do HCA

Novembro 2009: Instalações hidráulicas do HCA

Dezembro 2009: Instalações elétricas do HCA

Dr. Randas Vilela Batista  
Presidente

23 de março de 2010



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500722476  
Razão Social FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA  
CNPJ 03453820/0001-27  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA CARLOS RASERA, 8  
Bairro JARDIM MERCES  
Cidade/UF CURITIBA / PR  
CEP 80810-310

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

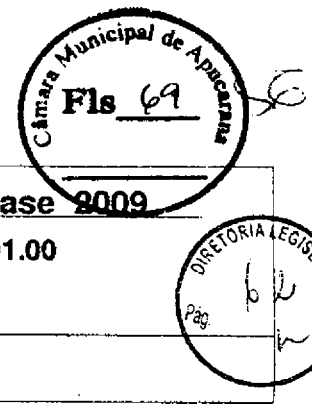
Data 12/03/2010  
Quantidades de vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.065.2457.9645.623.02



**RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009**

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00**

**Relatório Completo do Estabelecimento**

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS  
Fone : 0800-7282326

<b>ESTABELECIMENTO</b>		<b>CREA:</b>	<b>Total de Vínculos:</b>				
CNPJ/CEI: 03.453.820/0001-27		Prefixo: AA	CEI Vinculado:				
Razão Social: FUNDACAO DO CORACAO VILELA BATISTA			Para uso da empresa:				
Endereço	Logradouro		Número	Complemento			
	RUA CARLOS RASERA		8				
	Bairro		Telefone				
	JARDIM MERCES	CEP	45- 3028.6464				
		80810-310					
Código	Município	UF	Email				
41-06902	CURITIBA	PR	FISCAL@BORKENHAGEN.NET				
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica			
	9430-30/0	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	306-9	Fundação Privada			
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples			
00	Outros	-	Não				
Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT				
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-	Centralizadora		
	Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-	Sindical	76.682.988/0001-88	1,00
	Ref. Convênio	0%			Associativa		0,00
	Ref. Transport.	0%			Assistencial		0,00
	Cesta Alim.	0%			Confederativa		0,00
	Alim. Convênio	0%			Sindicalizada	Não	
Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	81.677.734/0001-01	Telefone:	45- 3028.6464			
	Razão Social/Nome:	BORKENHAGEN SOLUCOES CONTABEIS	Nome do Responsável:	EDVINO BORKENHAGEN			
	Email:	peessoal@borkenhagen.net	Data de Nascimento:	14121952			
			CPF do Responsável:	152.714.399-68			

1.º Tabelionato de Notas de Curitiba - ISO 9001:2000  
Tabelião: Bel. Luiz Marcelo Giovannetti  
Rua do Serrão Azul, 284 - 80020-180 - Curitiba PR  
Tabelionato: @notapaz.com.br - www.1tabelio.com.br  
Fone: (41) 322-0344 - Fax: 41 224-5133

CAOP FUNDACÕES  
Notas nº 18  
1025-N  
Associação 39

075  
064240  
001

CÂMARA MUNICIPAL de Curitiba  
Fls 70

DIRETORIA DE REGISTRO  
Pág. 63

1.º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
Rogério Fabrim  
Escritório Autorizado  
Rua Dória do Serrão Azul, 284 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 322-0344 - Fax: (41) 224-5133

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que, avendo neste 1º Tabelionato de Notas de Curitiba o livro número 1025-N às Fls. 075 (setenta e cinco), verifiquei constar o teor seguinte:

**Escritura Pública de Instituição de Fundação** que fazem: Randas José Vilela Batista e outros como abaixo se declara:

S/A/I/B/A/M quantos esta pública escritura de Instituição de Fundação virem que aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (24/03/98), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes instituidores: 1) Randas José Vilela Batista, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 528.052-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.881.989-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Rasera, nº 8, na cidade de Curitiba, Paraná; 2) Aurélio Rotolo de Moraes, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 733.950/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.498.759-91, residente e domiciliado à Travessa Abílio Cesar Borges, 79, na cidade de Curitiba, Paraná. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E por esta escritura, pelos outorgantes instituidores me foi dito que resolverem instituir a Fundação do Coração Vilela Batista, e que pela presente escritura pública, na conformidade da legislação vigente, efetiva e legalmente a instituem, e a qual será regida pelo seguintes Estatuto: **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA:- CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.** Artigo 1:- A Fundação do Coração Vilela Batista é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pelas normas aplicáveis. Artigo 2:- A natureza da entidade não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos primordiais. Artigo 3:- A Fundação tem sede e foro na cidade de Curitiba, na Rua Carlos Rasera, 8, Vista Alegre. Artigo 4:- A fundação tem por objetivo: I- Colaborar, pelos meios adequados, com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências médicas, em especial no campos da cardiologia, no Brasil e Exterior, com os institutos educacionais, com as universidades, com as instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de pesquisas e assistência médica, clínica e cirúrgica de transplante de órgãos, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, também ensino, pesquisa e assistência na área de saúde e outras correlatas. II- Firmar convênios com fundação, hospitais, instituições públicas ou privadas, faculdades e outras entidades ou empresas para prestação de serviços, a título gratuito ou remunerado; III- Estimular trabalhos de pesquisa por meio de apoio material e de remuneração condigna ao pesquisador; IV- Patrocinar o desenvolvimento e novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; V- Promover congressos, cursos, simpósios e estudos; VI- Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas; VII- Instituir bolsas e estudos e estágios, auxílio de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos demais objetivos da fundação, desde que assim o permitam seus recursos e cumpridos os requisitos regimentais. Artigo 5:- A duração da entidade é indeterminada. **CAPÍTULO II - DO PATRIMONIO** - Artigo 6:- O patrimônio da fundação é constituído de: I- Dotação Inicial; II- Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; III- Resultados líquidos provenientes de suas atividades. **Parágrafo Primeiro:-** A dotação inicial assim é composta: a) a doação do Dr. Randas José Vilela Batista, brasileiro, médico, casado, portador da RG nº 528.052/PR, CIC nº 166.881.989-91: aparelho de exame Marca "TOSHIBA", ultrasound system, modelo SSH-140 A, RB 730-473, transeoplacial, Phased Array Transducer, Modelo PEF-510 MA (2B 701 - 367 E\*A), valor estimado de R\$^382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), atualmente localizado no Centro de Cirurgia Cardíaca do Hospital Angelina



Caron, no município de Campina Grande do Sul/PR; b) doação do Sr. Aurélio Rótolo de Moraes, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador de RG nº 733.950/PR, CIC nº 201.498.759-91: Imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 18, da quadra nº 01 da Planta Jardim Curitiba, do Município e Comarca de Colombo/PR, sem benfeitorias, com a área total de 336,00m² e havido por força do Registro nº 2 da Matrícula nº 13.436, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Colombo/PR, valor estimado: R\$^68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Parágrafo Segundo:- Caberá ao Conselho de Curadores da Fundação ouvido o Ministério Público a aceitação de doações com encargo. Parágrafo Terceiro - Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido sempre o Ministério Público, aprovar a alienação de bens imóveis que venham a ser incorporados ao patrimônio, para aquisição de outros mais rentosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permuta vantajosa para a Fundação. Parágrafo Quarto - Os bens imóveis da Fundação só poderão ser gravados ou alienados com autorização do Conselho de Curadores, de acordo com o plano de aplicação, desde que aprovado pelo Ministério Público. Artigo 7 - O patrimônio da Fundação em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo. Artigo 8 - A Fundação aplicará o seu patrimônio no País, segundo esquema que tenha em vista a segurança dos investimentos e manutenção do valor real dos capitais investidos. Parágrafo Primeiro - O plano de aplicação do patrimônio será elaborado pela Diretoria, anualmente, observados os critérios dispostos no "caput" deste artigo. Parágrafo segundo - O plano de aplicação será obrigatoriamente apresentado ao Conselho de Curadores para a sua aprovação. Parágrafo Terceiro - É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e curadores, que possa configurar remuneração pelos cargos, sob qualquer forma ou pretexto. Artigo 9 - Constituem rendimentos ordinários da Fundação: I - Os provenientes dos títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; II - As rendas próprias dos imóveis que possua; III - As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com terceiros; IV - Os juros bancários e outras receitas eventuais; V - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros; VI - As rendas decorrentes de usufrutos instituídos a seu favor; VII - A remuneração que receber por serviços prestados; VIII - A receita de vendas de produtos de sua manufatura e de royalties e/ou assistência técnica decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos e propriedade industrial; IX - Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo quarto deste assunto. Artigo 10 - Constituem rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias. CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 - A Administração da Fundação será exercida pelos seguinte órgãos: A) Conselho de Curadores; B) Diretoria; C) Conselho Consultivo. Artigo 12 - O exercício de funções no Conselho de Curadores, na Diretoria e no Conselho Consultivo não será remunerada pela Fundação a qualquer título. Parágrafo único - Sem embargo da proibição constante neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que atendido o disposto no artigo 50 e com aprovação do Conselho de Curadores. Artigo 13 - Os membros do conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria, não responderão, sem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação. Artigo 14 - Para a consecução das finalidades da Fundação serão estabelecidas, em normas internas, a estrutura e as atribuições do Conselho de Curadores, da Diretoria e do Conselho Consultivo. A) DO CONSELHO DE CURADORES - Artigo 15 - O Conselho de Curadores é o órgão máximo deliberativo da Fundação e será constituído de 3 (três) membros, sendo dois Curadores natos e 1(um) Curador eleito. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Curadores natos são transitórios, extinguindo-se nas condições previstas no artigo 53, ocasião em que os membros remanescentes do Conselho de Curadores elegerão novo membro na forma do parágrafo segundo do artigo 16. Parágrafo Segundo - O Conselho de Curadores elegerá o seu Presidente dentre seus membros, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ele ser reeleito. Artigo 16 - Os membros do Conselho de Curadores terão mandato de 4(quatro) anos, vencendo-se alternadamente, de dois em dois anos, na forma adiante. O curador nato terá



Tabelionato de Notas de Curitiba - ISO 9001:2000  
R. João Bel. Luiz Marcelo Giovannetti  
R. Paraná do Serto Azul, 384 - 80020-180 - Curitiba  
tabelionato@netpar.com.br - www.tabelionato.com.br  
Fone: 41 322-0344 - Fax: 41 224-5133

Rogério Fabrim  
Escritor  
Rua Paraná do Serto Azul, 384 - Curitiba  
Fone: 41 322-0344 - Fax: 41 224-5133

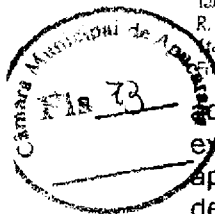
PLS. N° 20  
1025-N  
39

COMARCA DE CURITIBA  
077  
064240  
003

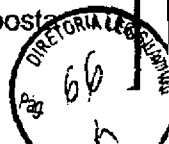


mandado por prazo indeterminado (artigo 53). Parágrafo Primeiro - Se extinto o cargo de Curador Nato, automaticamente ficará criado novo cargo de Curador Eleito, com mandato de 4 (quatro) anos ou menos, coincidente com o daquele com menor mandato. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Curadores deverão ser eleitos até 30 (trinta) dias antes da extinção dos respectivos mandatos. Parágrafo Terceiro - É permitida a reeleição dos membros do Conselho de Curadores. Parágrafo Quarto - Em caso de vacância no cargo de Curador Eleito, proceder-se-á à eleição de novo Curador, que completará o mandato do substituído. Artigo 17 - Os membros do Conselho de Curadores são eleitos pelos Curadores natos e, posteriormente, pelos Curadores eleitos cujos mandatos não estejam em extinção. Artigo 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Curadores: I - Convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente; II - Dirigir os trabalhos do Conselho exercendo, em suas deliberações, o voto de qualidade, além de seu voto pessoal. Artigo 19 - O Conselho de Curadores reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor executivo da Fundação ou por 2/3 dos seus membros. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Curadores reunir-se-á com a presença de pelo menos 2 (dois) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, o voto de desempate será do presidente do Conselho de Curadores. Artigo 20 - Compete privativamente ao Conselho de Curadores: I - Observar e fazer cumprir a lei, este estatuto, o Regimento Interno da Fundação, os regulamentos e as resoluções das autoridades competentes; II - Eleger, um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte; III - Destituir membros da Diretoria; IV - Prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria, até o fim do respectivo mandato; V - Aprovar a contratação de qualquer profissional de nível universitário proposto pela Diretoria ou pelo próprio Conselho de Curadores, bem como estipular o valor das bolsas e honorários correspondentes; VI - Aprovar convênios e contratos propostos pelo Diretor Executivo; VII - Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; VIII - Aprovar o plano de trabalho da Fundação e a proposta orçamentária a que se refere o artigo 27. IX - Proceder as revisões eventualment necessárias durante o exercício correspondente; X - Deliberar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de contas e sobre o balanço geral da Fundação em cada exercício; XI - Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser utilizada para o fundo de desenvolvimento de pesquisas; XII - Deliberar sobre as solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de crédito adicionais feitas pelo Diretor Executivo da Fundação; XIII - Aprovar a alienação de bens imóveis da Fundação e autorizar o Diretor Executivo a solicitar o alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder, posteriormente à alienação; XIV - Alterar o estatuto; XV - Deliberar sobre a extinção da Fundação; XVI - Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público. B) DA DIRETORIA - Artigo 21 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Fundação cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Curadores. Artigo 22 - A Diretoria da Fundação será constituída de um Diretor Executivo, um Diretor Técnico, um Diretor Secretário e um Diretor Administrativo. Artigo 23 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Curadores. Parágrafo único - A investidura nos cargos de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. Artigo 24 - Os membros da Diretoria terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 25 - A Diretoria poderá reunir-se, como órgão colegiado, ordinária ou extraordinariamente, por convocação de seu Diretor Executivo. Parágrafo único - As decisões serão tomadas por maioria simples. Artigo 26 - Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para a Fundação deverão conter a assinatura de dois dos seus Diretores. Artigo 27 - Compete ao Diretor Executivo da Fundação: I - Representar a Fundação em Juízo ou fora dele; II - Convocar, ordinária ou extraordinariamente a Diretoria, presidindo os seus trabalhos; III - convocar, extraordinariamente, o Conselho de Curadores; IV - Dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; V - Praticar os atos necessários à administração da Fundação, organizando-lhe os serviços, admitindo e dispensando empregados, ressalvado o item V do artigo 20; VI - Apresentar ao Conselho de Curadores o plano de trabalho para cada exercício; VII - Apresentar





do Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no plano de trabalho durante o exercício correspondente; VIII - Propor ao Conselho de Curadores convênios, contratos e apresentar ao mesmo o relatório anual das atividades da Fundação. IX - Solicitar ao Conselho de Curadores transferências de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienação de bens imóveis da Fundação quando as necessidades o exigirem; X - Encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Curadores, quando couber. Artigo 28 - Compete ao Diretor Secretário: I - Substituir o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos; II - Redigir as atas das reuniões da Diretoria; III - Ter sob sua guarda livros e arquivos da secretaria; IV - Ocupar-se de toda a correspondência da Fundação; V - Preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados pelo Diretor Executivo ao Conselho de Curadores; VI - Ter sob sua guarda livros contábeis e os valores da Fundação. Artigo 29 - Compete ao Diretor Técnico: I - Acompanhar os trabalhos da Diretoria participando das reuniões e deliberações; II - Substituir o Diretor Secretário em sua faltas impedimentos; III - Coordenar e orientar todas as atividades técnicas da Fundação; IV - Exercer outras atividades, por deliberações do Diretor Executivo. Artigo 30 - Compete ao Diretor Administrativo: I - Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para cada exercício; II - Apresentar ao Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no orçamento durante o exercício correspondente; III - Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a prestação de contas e o balanço geral da Fundação; IV - Arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas; V - Dirigir e fiscalizar a contabilidade. Artigo 31 - Compete privativamente à Diretoria: I - Executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento da Fundação de acordo com o explicitado nos artigos referentes a cada um de seus membros; II - Deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros e que devam ser submetidos ao Conselho de Curadores. C) DO CONSELHO CONSULTIVO - Artigo 32 - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta e aconselhamento ao Conselho de Curadores e a Diretoria, cabendo-lhe, precipuamente, auxiliar esses órgãos na consecução dos fins da Fundação, prestando-lhes as informações solicitadas. Artigo 33 - O Conselho Consultivo será constituído de 07 membros podendo, no entanto, funcionar com um mínimo de 5 (cinco) membros. Artigo 34 - Os membros do Conselho Consultivo serão designados pelo Conselho de Curadores e terão mandato de 4 (quatro) anos. Parágrafo único - A designação será feita pelo Conselho de Curadores até 30 dias antes do término do mandato anterior. Artigo 35 - Os membros do Conselho Consultivo elegerão entre seus pares um Presidente e um Secretário. Artigo 36 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente nos meses de maio e outubro de cada ano, e, extraordinariamente mediante convocação da Diretoria ou do Conselho de Curadores e suas deliberações, tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio. Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo deliberará com a presença de no mínimo 1/3 dos membros em exercício. Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho Consultivo, além de voto pessoal, terá voto de qualidade. Artigo 37 - Compete privativamente ao Conselho Consultivo: I - Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitando, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria; II - Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitado, pareceres que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência; III - Apresentar recomendações à Diretoria e ao Conselho de Curadores, quando solicitado sobre os seguintes assuntos: a) Alteração do Estatuto e do Regulamento interno; b) Aumento do patrimônio; c) Alienação, a qualquer título, de bens imóveis da Fundação. Artigo 38 - Os cargos de Curador, integrantes do Conselho de Curadores, de Diretor e de Conselheiros, componentes do Conselho Consultivo não podem ser acumulados. CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - Artigo 39 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Artigo 40 - Até 30 dias antes do início de cada exercício, o Diretor Administrativo apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária referente ao custeio da estrutura administrativa da Fundação e a forma de aplicação dos recursos. Artigo 41 - O Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta



1º Tabelionato de Notas de Curitiba - ISO 9001:2000  
 Tabelião Bel. Lutz Marcelo Giovannetti  
 R. Barão do Seno Azul, 384 - 80020-180 - Curitiba - PR  
 Tabelionato@netpar.com.br - www.tabelionato.com.br  
 Fone: 41 322-0344 - Fax: 41 224-5133

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rogério Fabrim  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Barão do Seno Azul, 384 - Curitiba - PR  
 Fone: (41) 322-0344

ESTADO DO PARANÁ  
 CAOP  
 FLS. N° 23

FOLHA	1025-N	FOLHA	080	REVISÃO	
COD. ISC.	39	PROTOCOLADO	064240	PÁGINA	006

de Tributos incidentes sobre referido(s) imóvel(is), assumindo expressa responsabilidade por este fato, na conformidade do disposto no CN 16.4.10 do Provimento nº 07/96, de 09/12/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. As partes dispensam de comum acordo a presença e assinatura de quaisquer testemunhas instrumentárias, consoante CN 11.2.18 do Provimento nº 07/96, de 09/12/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Declara o outorgante não ter vínculo com nenhum instituto de previdência, razão pela qual não se achar obrigado ao disposto nos artigos 141 e 142, da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com as alterações dela decorrentes, e na conformidade do Decreto nº 356, de 07/12/91, e pelo Decreto nº 612, de 21/07/92, e ainda, conforme disposto no CN 11.2.15, item VI, do Provimento nº 07/96 de 09/12/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Fica dispensada a apresentação da Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, na conformidade do Ato Declaratório CGTSI nº 08, de 09/11/92, instrução normativa SRF/nº50 de 30/10/95, e instrução normativa SRF/nº04, de 12/01/98, conforme o disposto no seu Art. 7º. As partes, autorizaram expressamente a realização das diligências necessárias à presente Escritura, em conformidade ao disposto no CN 11.1.8 do Provimento nº 07/96 de 09/12/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Certidão Negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/PR, do conhecimento das partes. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus termos. (a.a.) Rendas José Vilela Batista; Aurélio Rotolo de Moraes. Nada mais. Era o que se continha em referido ato. Está em tudo conforme a seu próprio original. Traslada por CERTIDÃO. Eu \_\_\_\_\_ Escrevente Autorizado que conferi o Ato, subscrevo. O Referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2003. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

*[Handwritten signature and scribbles]*

Lei 13.228 de 18/02/2001  
 FUNARPEN  
 SELO DE AUTENTICIDADE

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rogério Fabrim  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Barão do Seno Azul, 384 - Curitiba - PR  
 Fone: (41) 322-0344 Nº REC 189 322-5133

DIRETORIA LEGISLATIVA  
 Pág. 67  
 n

Câmara Municipal de Curitiba  
 Fls 74

orçamentária a que se refere o artigo 40 deste Estatuto. Parágrafo único - Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho de Curadores, o Diretor Administrativo ficará autorizado a realizar as despesas nelas previstas. Artigo 42 - Quando solicitado pelo Diretor Administrativo, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício, cabendo ao Conselho de Curadores a aprovação da revisão e da eventual modificação. Artigo 43 - O balanço, à prestação anual de contas e o relatório das atividades serão apresentados pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Administrativo ao Conselho de Curadores, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício e encaminhados ao Ministério Público. Artigo 44 - O Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o balanço e a prestação de contas e devolvê-los ao Diretor Executivo. Artigo 45 - Dos resultados líquidos das atividades da Fundação em cada exercício, parte será destinada ao fundo patrimonial e parte à manutenção das atividades no exercício seguinte, a critério do Conselho de Curadores. Artigo 46 - A Curadoria de Fundações poderá exigir a auditoria externa das contas da Fundação, que será realizada por entidade indicada pelo Ministério Público e custeada pela Fundação, se compatível com seus recursos financeiros.

**CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 47 -** Para alteração deste estatuto é necessária, concomitantemente: I - que a reforma seja aprovada pelo Conselho de Curadores; II - Que não contrarie os fins da Fundação; III - que seja aprovada pelo Ministério Público.

**CAPÍTULO VI - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 48 -** A Fundação será extinta nos casos previstos em lei e na forma deste estatuto. Artigo 49 - No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere devidamente registrada no CNSS.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 50 -** O regime de trabalho dos empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes, assim como aquele estabelecido pela locação de serviços.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Artigo 51 -** Os membros do primeiro Conselho de Curadores, da Diretoria e do Conselho Consultivo serão indicados pelos INSTITUIDORES por ocasião da instituição da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA. Artigo 52 - O exercício de atividades previstas no artigo 4 poderá ser iniciado a partir da constituição da Fundação, segundo normas fixadas, em cada caso, pelo Conselho de Curadores. Artigo 53 - Os Curadores natos da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA são o Dr. Rendas José Vilela Batista, brasileiro, médico, portador de RG nº 528052 e CPM nº 166.881.989/91, CRM nº 3257, residente e domiciliado nesta Capital e a Sra Maria Vilela Batista, viúva, aposentada, portadora de RG nº 691745 e CPF nº 896.087.559/72, residente e domiciliada nesta Capital. Parágrafo único - Os cargos de Curadores natos se extinguirá no caso de morte ou renúncia do seu ocupante. Artigo 54 - As normas internas da Fundação referidas neste estatuto serão submetidas previamente ao Ministério Público. Na conformidade do Artigo 530, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e fundamentado na Jurisprudência oriunda do acórdão unânime da primeira turma do Superior Tribunal de Justiça, RE. 12.546-0/RJ, e publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1992, pg.22.559, as partes dispensam no presente ato o encargo do recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", obrigando-se o outorgado a fazê-lo, sob a sua inteira responsabilidade, quando da apresentação da presente ao cartório do registro de imóveis competente, conforme CN 16.4.24, do Provimento nº 07/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, datado de 09/12/96. Fica dispensada a descrição e caracterização do imóvel, conforme disposto no Artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Artigo 3º do Decreto 93.240 de 09/09/86. Na conformidade do disposto na Lei nr. 7.433, de 18/12/85, e no Decreto nº 93.240, de 09/09/86, e pelas disposições normativas constantes do ofício circular nº 02/86 e 17/86, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo outorgado me foi expressamente declarado que dispensa a apresentação das Certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da retro referida Lei nº 7.433; e pelos outorgantes me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Escritura, e de ônus reais incidentes sobre o mesmo conforme disposto no parágrafo terceiro, do supracitado Decreto nº 93.240. As partes dispensam a apresentação de Certidões Negativas

Câmara Municipal de Curitiba  
 Fls 75  
 Págs 6  
 7  
 SECRETARIA LEGISLATIVA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ



## 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua: Marechal Deodoro, 869 - 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: [www.1oficiocamargo.com.br](http://www.1oficiocamargo.com.br) - e-mail: [p.oficio@terra.com.br](mailto:p.oficio@terra.com.br)

José Mendes Camargo

TITULAR

Lisete Mendes Camargo

Michelle Mendes Camargo

Audrey Mansur Nejm

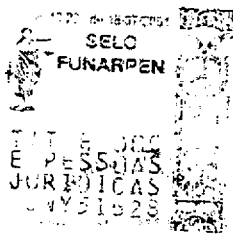
Diomar Ajala Balieiro

ESCRIVENTES

**CERTIDÃO**

As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais Código Civil Artigo 137 e 138.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os documentos existentes neste Cartório, encontra-se registrado sob N.º de ordem .....16926..... e microfilmado sob N.º .....823455..... com data de.....15.....de.....JULHO.....de 19.....99.....no Livro....."A"..... o (a) **ESTATUTO DA "FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA"**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pelas normas aplicáveis. A fundação, tem sede e foro na cidade de Curitiba, na Rua Carlos Rasper, 8 - Vista Alegre. \* CERTIFICO ainda que em data de 19 de abril de 2010, microfilmado sob o nº 991701, consta o registro da Ata nº 007 da Fundação do Coração Vilela Batista, realizada no dia 20 de dezembro de 2009, na qual foi eleita a sua diretoria, para a gestão 2010 a 2012, ficando assim constituída - Diretora Executiva: **ODESSA LUBY BATISTA**, Diretor Técnico: **AURÉLIO RÓTULO DE MORAES**; Diretor Secretário: **JOUBERT LUBY BATISTA** e Diretor Administrativo: **JOUBERT LUBY BATISTA**. \*(Estando seus documentos devidamente arquivados neste Cartório.)\*\*\*\*\*



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2010

*Diomar Ajala Balieiro*  
Escrivente





*Assembléia Legislativa do Estado do Paraná*  
*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*  
*Comissão de Constituição e Justiça*



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2010**

**Projeto de Lei nº. 119/2010**  
**Autor: Deputado Teruo Kato**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede e foro no Município de Apucarana.

**EMENTA:** DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 6.994/78 - PARECER FAVORÁVEL EM CONFORMIDADE À EMENDA EM ANEXO.

**PREÂMBULO**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Teruo Kato, tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede e foro no município de Apucarana – PR.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6.994/78, alterada pela Lei nº 8.589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

---

*Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - Centro Cívico - Curitiba - Paraná*





*Assembléia Legislativa do Estado do Paraná*  
*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*  
*Comissão de Constituição e Justiça*

DIRETORIA LE  
Pág. 71  
2


Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Porém, verifica-se que a nomenclatura utilizada e a sede e foro da fundação, mencionados na proposta legislativa estão incorretos e, por conseguinte, sugerimos a emenda modificativa em anexo, a fim de sanar tais irregularidades.

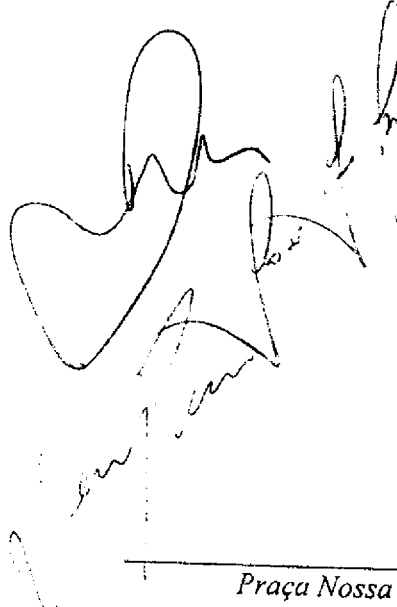
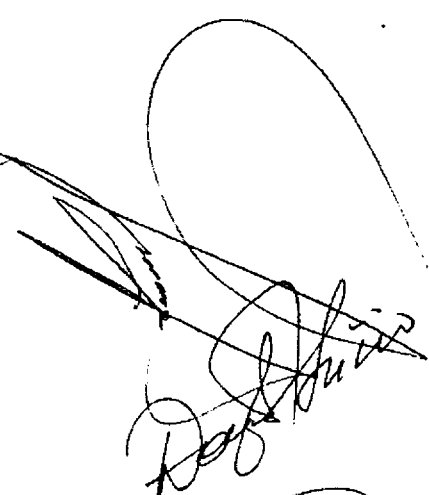
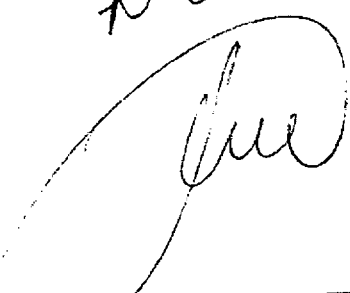
**CONCLUSÃO**

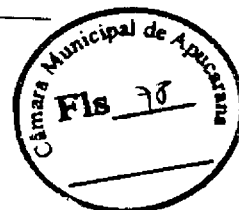
Assim, somos de parecer **FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei, em conformidade à **EMENDA** que se segue.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2010.

  
DEPUTADO NEREU SOUZA  
PRESIDENTE

  
DEPUTADO DUÍLIO GENARI  
RELATOR

  
  
  
Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - Centro Cívico - Curitiba - Paraná





**Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**  
**Centro Legislativo Presidente Anibal Khury**  
**Comissão de Constituição e Justiça**

**APROVADO**  
Em \_\_\_\_\_ Discussão.  
Em 11 MAI 2010  
que autoriza o artigo 137, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis,  
para que o texto da proposta legislativa passe a ser o seguinte  
Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 119/2010**  
Em \_\_\_\_\_  
Sugere-se a presente alteração com o intuito no  
que autoriza o artigo 137, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis,  
para que o texto da proposta legislativa passe a ser o seguinte  
Secretário

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA, com sede e foro no município de Curitiba.**

Sala das Comissões, 05 de maio 2010.

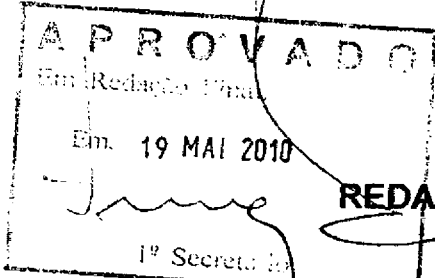
**DEPUTADO NEREU MOURA**  
**PRESIDENTE**

**DEPUTADO DUILIO GENARI**  
**RELATOR**



Assembléa Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

DIRETORIA LEGISLATIVA  
Pag. 73



**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 119/10**

**Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação do Coração Vilela Batista, com sede e foro nesta Capital.**

**Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Comissões, em 17 de maio de 2010.**

  
**STEPHANES JUNIOR**

**Presidente**

  
**RELATOR**







# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

## Projeto de Lei nº 119/10 (Autoria do Deputado TERUO KATO)



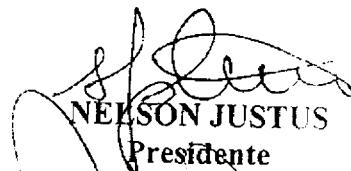
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Fundação do Coração Vilela Batista, com sede e foro nesta Capital.

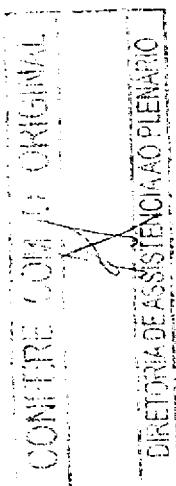
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 19 de maio de 2010.

  
NELSON JUSTUS  
Presidente

  
ALEXANDRE CURI  
1º Secretário

  
VALDIR ROSSONI  
2º Secretário





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

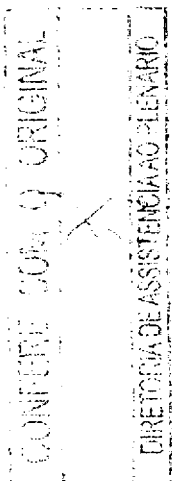


## Justificativa do Projeto de Lei nº 119/10

A FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, com sede no Município de Apucarana, conforme disposto no artigo 1º, de seu estatuto, é associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos principais, conforme se vê no artigo 4º, dentre outros, colaborar com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências médicas, em especial no campo da cardiologia, patrocinar o desenvolvimento e novos produtos e equipamentos, sistemas e processos, promover simpósios, cursos e estudos etc.

A FUNDAÇÃO VILELA BATISTA presta, pois, serviços inestimáveis à comunidade de Apucarana.

A declaração de utilidade pública da FUNDAÇÃO VILELA BATISTA constituirá, portanto, incentivo indispensável para que essa entidade possa continuar a desenvolver seus trabalhos - sempre carente de meios - de modo a que essa associação possa pleitear recursos adicionais e, assim, continuar a desenvolver seu notável trabalho no auxílio às pessoas que, a cada dia, mais a procuram.





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury



Ofício nº 102/10-DAP/SA

Curitiba, 19 de maio de 2010.

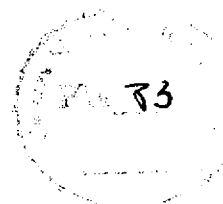
Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, em obediência ao disposto pela Constituição Estadual, o **Projeto de Lei nº 119/10, de autoria do Deputado Teruo Kato**, aprovado por esta Casa em Sessão Plenária do dia 19 de maio de 2010.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**NELSON JUSTUS**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ORLANDO PESSUTI**  
Digníssimo Governador do Estado do Paraná  
Palácio das Araucárias – Nesta Capital





CASA CIVIL

Palácio das Araucárias – Curitiba, 5 de outubro de 2010  
OF CEE/CC 2392/10

Protocolo n.º 10.693.437-1

*I - Protocolo 2010-30*  
*II - A D. A. PARA INCLUIÇÃO DO EXP.*  
*III - A D. L. PARA OS DOIS ANEXOS*  
*07, 07/10/10*  
*[Signature]*  
*1-2054370*

Senhor Presidente,

Em nome do Senhor Governador, registro o recebimento do Ofício n.º 102/10-DAP/SA, com data de 19/05/10, e informo a Vossa Excelência que, em 05 de outubro de 2010, Sua Excelência sancionou o Projeto de Lei n.º 119/10, o qual foi convertido na Lei n.º 16.591 (cópia anexa).

Cordialmente,

*[Signature]*  
**NEY CALDAS**  
Chefe da Casa Civil

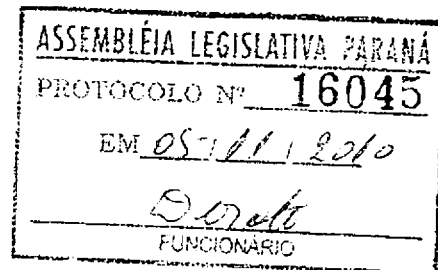


Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado NELSON JUSTUS  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
CURITIBA – PR

CEE(TWF)/JLI

Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Rua Jacy Loureiro de Campos  
80530-915 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 3350 2400 Fax: 41 3252 2381 / 3254 7345 / 3254 4299



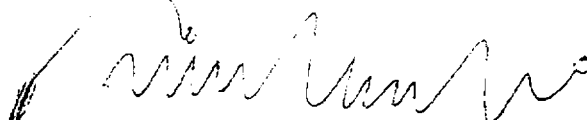
*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Fundação do Coração Vilela Batista, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 05 de outubro de 2010.



**Orlando Pessuti**  
Governador do Estado

**Carlos Augusto Moreira Junior**  
Secretário de Estado da Saúde

**Ney Caldas**  
Chefe da Casa Civil

**Teruo Kato**  
Deputado Estadual

Prot.nº 10.693.437-1





## 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA – ACEA – inscrita no CNPJ/MF 75.332.817/0001-66, que tem sede e foro na Avenida Jaboti, 101, Vila São Marcos, CEP 86.802-000, Município de Apucarana, neste ato representado por seu Presidente **Engº Keniti Ishida**, RG: 450.930-7 SSP/PR e CPF: 209.922.898-15; e a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA – FUNBATISTA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, inscrito no CNPJ nº 03.453.820/0001-27, com sede na Rua Carlos Razera, 8, Jardim Mercês – CEP 80.810-310, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Randas Vilela Batista**, RG: 528.052-4 SSP/PR e CPF: 166.881.989-91; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato, firmado em 11 de Junho de 2008, mediante as cláusulas seguintes:

### **Clausula Primeira – da Alteração do Prazo de Conclusão**

Considerando o Ofício 012/2010 de 10 de Junho de 2010, da FUNDAÇÃO requerendo a prorrogação do prazo de conclusão das obras; em razão da impossibilidade do seu andamento normal devido às interpéries naturais (alto índice pulviométrico, entre outras) ocorridas durante longo período; por mais 24 (vinte e quatro) meses, à contar de 11/06/2010, as partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sexta, “a”, por mais 24 (vinte e quatro) meses, vencendo o referido prazo em 11/06/2012, ficando mantida a validade do Prazo do Comodato permanecendo inalterada as demais cláusulas, acrescidas do seguinte;

- Que no prazo final desta prorrogação, as obras de edificação estejam totalmente concluídas, com o Hospital no devido funcionamento com todos os equipamentos necessários para a estrutura da prestação dos serviços de atenção à saúde, objeto de mérito do Comodato em pleno funcionamento;
- Que se não forem conclusivas as exigências contidas no item anterior, todas as obras executadas mesmo que parcialmente, bem como suas instalações (equipamentos) serão entregues à Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, COMODANTE do instrumento, sem qualquer obrigação de ressarcimento financeiro ao COMODATÁRIO – Fundação.
- Que este instrumento Aditivo, é considerado como notificação para as partes interessadas, sendo sua aplicabilidade automática a partir da data de sua assinatura.

E por estarem certos e ajustados, firmam o 1º o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 11 de junho de 2010.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA**

Engº Keniti Ishida  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**

Dr. Randas Vilela Batista  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

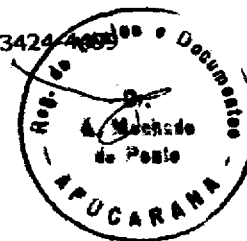
# **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA**

Considerada de Utilidade Pública - lei 15/67 de 25 de abril de 1967

Fundada em 7 de agosto de 1960 - CNPJ: 75.332.817/0001-66

Av. Jaboti, 101 - CEP: 86802-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-0371 - Fax: (43) 3424-4699

e-mail: [acea\\_apucarana@ibest.com.br](mailto:acea_apucarana@ibest.com.br)



## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA E CONSELHOS** **05/10/2011**

Aos cinco (5) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze) com início às dezenove horas) no salão social do clube, realizou-se a **Reunião Extraordinária Da Diretoria e dos Membros Conselheiros** convocados pelos presidentes da ACEA Sr. **Keniti Ishida** e do Conselho Deliberativo Sr. **Satio Kayukawa**, para discutir e decidir sobre a seguinte **ordem do dia**: 1.- **Deliberar** sobre o Ofício nº 012/2010 datada de 10 de junho de 2010 expedida pela Fundação do Coração Vilela Batista (FunBatista) e recebida pela ACEA em (24) vinte e quatro de agosto de 2011. 2.- **Deliberar** sobre o uso da água do poço semi-artesiano pela FunBatista. 3.- **Deliberar** sobre outros assuntos de interesse da ACEA. Aberta a sessão, atendendo o pedido do presidente, eu, **MARIO TOSHIKI FUKUDA** aceitei o cargo de "secretário ad hoc", pelo que passo a registrar os assuntos deliberados nesta reunião. Ato contínuo, atendendo o pedido do presidente, fiz a leitura do Ofício nº 012/2010, da FunBatista, redigida nos seguintes termos: **"Apucarana, 10 de Junho de 2010, Exmo. Senhor Keniti Ishida - Presidente da ACEA - Associação Cultural e Esportiva de Apucarana. Excelentíssimo Senhor: A Fundação do Coração Vilela Batista - FunBatista, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos compreendendo, entre outros, ações nas áreas de Saúde e de Assistência Social. Vimos através deste solicitar, mui respeitosamente, de acordo com a Cláusula Sétima do Instrumento Particular de Comodato assinado entre as partes; a prorrogação do prazo de conclusão das obras do Hospital do Coração de Apucarana por mais 24 meses, a partir de 11 de Junho de 2010, em razão das intempéries naturais ocorridas durante a execução das obras. Atenciosamente Dr. Randas Vilela Batista - Presidente."** Logo após a leitura, foi concedido o uso da palavra livre. O Sr. Susumu Kurahashi sugeriu que deveria prorrogar o prazo, mas com ressalvas. O dr. Kazuhiko Yamamoto também se manifestou a favor, acrescentando ainda que o hospital não conseguirá o credenciamento do "SUS" se funcionar somente com a área de cardiologia. Foi também cogitado a hipótese da venda do terreno onde se encontra a construção da estrutura do hospital. Após varias opiniões, foi aprovada a prorrogação por unanimidade dos presentes e de imediato foi redigido o aditivo de prorrogação já com as ressalvas acrescidas e exposto aos presentes: **1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.332.817/0001-66, que tem sede e foro na Avenida Jaboti, 101, Vila São Carlos, CEP 86.802-000, Município de Apucarana, neste ato representado por seu Presidente Engº. **Keniti Ishida**, RG: 450.930-7 SSP/PR e CPF: 209.922.898-15; e a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, inscrito no CNPJ nº. 03.453.820/0001-27, com sede na Rua Carlos Razera, 8, Jardim Mercês, CEP 80.810-310, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Randas Vilela Batista**, RG: 528.052-4 SSP/PR e CPF: 166.881.989-91; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato, firmado em 11 de Junho de 2008 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, 2º Ofício, sob nº 19.931, em 24/06/2008, mediante as cláusulas seguintes: **Cláusula Primeira - Da Alteração do Prazo de Conclusão. Considerando o Ofício 012/2010 de 10 de Junho de 2010, da FUNDAÇÃO, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão das obras; em razão da impossibilidade do seu andamento normal devido às intempéries naturais (alto índice pluviométrico, entre outras) ocorridas durante longo período; por mais 24 (vinte quatro) meses, a contar de 11/06/2010, as partes, de comum**

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA

Considerada de Utilidade Pública - Lei 15/67 de 25 de abril de 1967

Fundada em 7 de agosto de 1960 - CNPJ: 75.332.817/0001-66

Av. Jaboti, 101 - CEP: 86802-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-0371 - Fax: (43) 3424-4499

e-mail: [acea\\_apucarana@ibest.com.br](mailto:acea_apucarana@ibest.com.br)



acordo resolvem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sexta, "a", por mais 24 (vinte e quatro) meses, vencendo o referido prazo em 11/06/2012, ficando mantida a validade do Prazo do Comodato permanecendo inalteradas as demais cláusulas, acrescidas do seguinte: "Que no final desta prorrogação, as obras de edificação estejam totalmente concluídas, com o Hospital no devido funcionamento com todos os equipamentos necessários para estrutura da prestação dos serviços de atenção à saúde, objeto de mérito do Comodante em pleno funcionamento. Que se não forem conclusivas as exigências contidas no item anterior, todas as obras executadas mesmo que parcialmente, bem como suas instalações (equipamentos) serão entregues a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA, COMODANTE do Instrumento, sem qualquer obrigação de ressarcimento financeiro à COMODATARIA - Fundação. Que este instrumento Aditivo, é considerado como notificação para a COMODATARIA, sendo sua aplicabilidade a partir da data de sua assinatura. E por estarem certos e ajustados, firmam o 1º Aditivado ao Instrumento Particular de Comodato em 03(frês) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinados pelas partes na presença de duas testemunhas. Apucarana, (05) cinco de outubro de dois mil e onze. Assinados por Engº. Keniti Ishida - Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA e Dr. Rendas Vilela Batista - Presidente, FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA. Após a leitura o Sr. Presidente do Conselho, Satio Kayukawa, colocou em discussão. O Sr. Jaime Miyazaki usou a palavra para dizer que concorda com o aditivo elaborado. O Sr. Osvaldo Sadao Tanaka deu a sugestão de, após a aprovação, deveria enviar uma copia para o Ministério Público Estadual e outra para a Fundação Tokushukai/Tokuda do Japão. O sr. Presidente fez uso da palavra parabenizando a redação do aditivo e que as exigências são para a salvarguardar, honra e dignidade do clube ACEA. Com respeito ao uso da água do poço semi-artesiano pela FunBatista ficou definido que toda a manutenção, reposição de equipamentos, maquinários e despesas com energia elétrica ficará a cargo da FUNBATISTA. Colocado em votação o aditivo, foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme lista de presença em anexo, que será enviada uma copia ao Sr. Dr. Rendas Vilela Batista, presidente da FUNBATISTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as 21:00 horas, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Mario Toshiaki Fukuda, secretário ad hoc, redigi a presente ata.

Satio Kayukawa  
Presidente - Conselho Deliberativo

Mário Toshiaki Fukuda  
Secretário

Keniti Ishida  
Presidente da ACEA

SERVICO NOTARIAL DO 1. OFICIO  
APUCARANA - PARANA

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
HwP3IPNOI-SATIO KAYUKAWA.....  
HwP3idLOJ-MARIO TOSHIKI FUKUDA.....  
HwP3oJu0I-KENITI ISHIDA.....  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho de verdade,  
Apucarana, 19 de outubro de 2011

ADRIANO JOSE DOS REIS  
ESCREVENTE JURAMENTADO



Reg. de Títulos e Doc.  
Dr. A. Machado  
de Paulo

Certifico que este documento se encontra **REGISTRADO** neste Ofício sob nº 38.498 Livro B-229

O Referido é verdade e dou fe Apucarana, 21 de 10 de 2011  
*que lido*

Sonia F. A. da Silva